

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelos Decretos n° Decreto n° 6.932, de 20 de Janeiro de 2016, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos e formação de Cadastro Reserva, com aproveitamento especial para Docentes do Magistério Público Municipal e Funções de Magistério/Suporte Pedagógico aprovados, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - **FAPEC**.

1 - DOS CARGOS

1.1. Os cargos, requisitos, carga horária semanal de trabalho, número de vagas e vencimento base, são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

A) Superior Completo

Cód.	Cargo	Especialidades	Nível	Escolaridade e Exigências	Total cargos efetivos	Cargos de ampla concorrência	Cargos Reservados P D *	Carga Horária	Vencimento
401	Especialista em Saúde VI	Médico Clínico Geral	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	8	7	1	15 h/s	R\$ 3.526,07
402	Especialista em Saúde VI	Médico Cardiologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
403	Especialista em Saúde VI	Médico do Trabalho	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
404	Especialista em Saúde VI	Médico Endocrinologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
405	Especialista em Saúde VI	Médico Gastroenterologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
406	Especialista em Saúde VI	Médico Ginecologista Obstetra	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
407	Especialista em Saúde VI	Médico Geriatra	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
408	Especialista em Saúde VI	Médico Infectologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
409	Especialista em Saúde VI	Médico Neurologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
410	Especialista em Saúde VI	Médico Oftalmologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	2	2	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
411	Especialista em Saúde VI	Médico Ortopedista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	2	2	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
412	Especialista em Saúde VI	Médico Otorrinolaringologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
413	Especialista em Saúde VI	Médico Pediatra	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	2	2	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
414	Especialista em Saúde VI	Médico Pneumologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
415	Especialista em Saúde VI	Médico Psiquiatra	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	4	4	0	15 h/s	R\$ 3.526,07

416	Especialista em Saúde VI	Médico Reumatologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
417	Especialista em Saúde VI	Médico Ultrassonografista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	3	3	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
418	Especialista em Saúde VI	Médico Urologista	XXIV-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	1	1	0	15 h/s	R\$ 3.526,07
419	Médico ESF	Médico ESF	XLII-A	Superior completo em Medicina e registro no CRM	1	1	0	40 h/s	R\$ 13.070,77
420	Gestor Escolar		AGE-I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Pós-Graduação na Área de Gestão Escolar e Possuir Conhecimentos Teóricos e Práticos sobre Gestão Escolar com experiência em docência de no Mínimo 10 (Dez) anos de efetivo Exercício de Magistério Público.	21	19	2	40 h/s	R\$ 3.412,50
421	Supervisor de Ensino Básico		ASEB-I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Administração Escolar e/ou Pós-Graduação na área de Gestão Escolar e Conhecimentos Teóricos e Práticos sobre Planejamento e Gestão Escolar, ter no mínimo doze (12) nos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal ou Estadual e destes, no mínimo cinco (5) anos de efetivo exercício comprovado em Direção/Gestão Escolar ou Assistência de Direção ou Coordenação Escolar.	2	2	0	40 h/s	R\$ 5.274,71
422	Assistente Técnico Pedagógico	Língua Portuguesa	AATP-1	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa <u>Mais</u> Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área Pedagógica e Conhecimentos Teóricos e Práticos sobre Didática Escolar e experiência em docência com no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.	1	1	0	40 h/s	R\$ 3.355,79
423	Assistente Técnico Pedagógico	Língua Estrangeira Moderna Inglês	AATP-1	Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna – Inglês <u>Mais</u> Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área Pedagógica e Conhecimentos Teóricos e Práticos sobre Didática Escolar e experiência em docência com no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.	1	1	0	40 h/s	R\$ 3.355,79
424	Assistente Técnico Pedagógico	Matemática	AATP-1	Licenciatura Plena em Matemática <u>Mais</u> Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na Área Pedagógica e Conhecimentos Teóricos e Práticos Sobre Didática Escolar e experiência em docência com no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.	1	1	0	40 h/s	R\$ 3.355,79

425	Assistente Técnico Pedagógico	Ciências Físicas e Biológicas	AATP-1	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas Mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área Pedagógica e Conhecimentos Teóricos e Práticos Sobre Didática Escolar e experiência em docência com no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.	1	1	0	40 h/s	R\$ 3.355,79
426	Assistente Técnico Pedagógico	História e/ou Geografia	AATP-1	Licenciatura Plena em História e/ou Geografia Mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na Área Pedagógica e Conhecimentos Teóricos e Práticos Sobre Didática Escolar e experiência em docência com no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.	1	1	0	40 h/s	R\$ 3.355,79
427	Assistente Técnico Pedagógico	Arte	AATP-1	Licenciatura Plena em Arte Mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na Área Pedagógica e Conhecimentos Teóricos e Práticos sobre Didática Escolar e experiência em docência com no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.	1	1	0	40 h/s	3.355,79
428	Assistente Técnico Pedagógico	Educação Física	AATP-1	Licenciatura Plena em Educação Física Mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na Área Pedagógica e Conhecimentos Teóricos e Práticos Sobre Didática Escolar e experiência em docência com no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.	1	1	0	40 h/s	R\$ 3.355,79
429	Orientador Pedagógico	Para atuação em Unidades Escolares <u>em que não funcionem</u> Classes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II:	AOP-I	Licenciatura Plena em Pedagogia e Possuir conhecimentos teóricos e práticos sobre didática escolar e experiência em docência com no mínimo 06 (seis) anos de efetivo exercício no magistério.	07	6	1	40 h/s	R\$ 2.598,43
430	Orientador Pedagógico	Para atuação em Unidades Escolares <u>em que funcionem</u> Classes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II:	AOP-I	Licenciatura Plena em qualquer das disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental – séries finais Mais Pedagogia e/ou Pós Graduação em área Pedagógica e Possuir conhecimentos teóricos e práticos sobre didática escolar e experiência em docência com no mínimo 06 (seis) anos de efetivo exercício no magistério.	08	7	1	40 h/s	R\$ 2.598,43
431	Professor Tutor de Atividades Complementares	Música	ATAC-I	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes com Especialização (Pós-Graduação) em Música.	2	2	0	24 horas aulas/s	R\$ 1.803,85
432	Professor Tutor de Atividades Complementares	Banda Escolar	ATAC-I	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes com Especialização (Pós-Graduação) em Banda Escolar, Fanfarra ou Regência.	2	2	0	24 horas aulas/s	R\$ 1.803,85

433	Professor Tutor de Atividades Complementares	Balé	ATAC-I	Licenciatura Plena em Educação Física com Especialização (Pós-Graduação) em Balé ou Licenciatura Plena em Educação Física e comprovada experiência de mais de 5 (cinco) anos em Balé.	1	1	0	24 horas aulas/s	R\$ 1.803,85
434	Professor Tutor de Atividades Complementares	Ginástica Rítmica/Artística	ATAC-I	Licenciatura Plena em Educação Física com Especialização (Pós-Graduação) em Ginástica Rítmica e/ou Artística ou Licenciatura Plena em Educação Física e comprovada experiência de mais de 5 (cinco) Anos em Ginástica Rítmica e/ou Artística.	1	1	0	24 horas aulas/s	R\$ 1.803,85
435	Professor de Educação Especial	Deficiência Auditiva	AEE-I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área da Deficiência Auditiva . Ou Licenciatura Plena em Pedagogia com certificação de Especialização ou Aperfeiçoamento na área da Deficiência Auditiva com no mínimo 360 horas Ou Licenciatura Plena em qualquer das disciplinas do currículo do Ensino Fundamental, com Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> na área Deficiência Auditiva .	1	1	0	30 horas aulas/s	R\$ 2.254,81
436	Professor de Educação Especial	Deficiência Visual	AEE-I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área da Deficiência Visual Ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificação de Especialização ou Aperfeiçoamento na área da Deficiência Visual com no mínimo 360 horas Ou Licenciatura Plena em qualquer das disciplinas do currículo do Ensino Fundamental, com Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> na área Deficiência Visual	1	1	0	30 horas aulas/s	R\$ 2.254,81
437	Professor de Educação Especial	Deficiência Intelectual	AEE-I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área da Deficiência Intelectual Ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificação de Especialização ou Aperfeiçoamento na área da Deficiência Intelectual com no mínimo 360 horas Ou Licenciatura Plena em qualquer das disciplinas do currículo do Ensino Fundamental, com Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> na área Deficiência Intelectual	1	1	0	30 horas aulas/s	R\$ 2.254,81

438	Professor de Educação Especial	Transtornos Globais de Desenvolvimento	AEE-I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Transtornos Globais de Desenvolvimento Ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificação de Especialização ou Aperfeiçoamento na área de Transtornos Globais de Desenvolvimento com no mínimo 360 horas Ou Licenciatura Plena em qualquer das disciplinas do currículo do Ensino Fundamental, com Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> na área Transtornos Globais de Desenvolvimento	1	1	0	30 horas aulas/s	R\$ 2.254,81
439	Professor Auxiliar Mediador de Aprendizagem		AAMA-I	Ensino Médio com habilitação Específica em Magistério e habilitação na área de Educação Especial de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas Ou Normal Superior com habilitação na área de Educação Especial de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas Ou Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação na área de Educação Especial de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas	8	7	1	38 horas aulas/s	R\$ 1.881,00

B) Ensino Médio/Técnico

Cód.	Cargo	Especialidades	Nível	Escolaridade e Exigências	Total cargos efetivos	Cargos de ampla concorrência	Cargos Reservados P D *	Carga Horária	Vencimento
301	Agente Operacional VI	Tratorista	XIV-A	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação 'D' e Prova Prática	2	2	0	44 h/s	R\$ 1.625,76
302	Agente Operacional VI	Operador de Máquinas	XIV-A	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação 'D' e Prova Prática	5	4	1	44 h/s	R\$ 1.625,76
303	Técnico em Saúde V	Técnico em Raio X	VIII-A	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área e Registro no Conselho Regional – CRTR	2	2	0	24 h/s	R\$ 1.040,10
304	Técnico em Educação III	Agente de Atendimento Especial	V-A	Ensino Médio Completo	6	5	1	44 h/s	R\$ 866,86
305	Técnico em Educação IV	Secretário de Escola	VIII-A	Ensino Médio Completo	6	5	1	44 h/s	R\$ 1.040,10

C) Ensino Fundamental

Cód.	Cargo	Especialidades	Nível	Escolaridade e Exigências	Total cargos efetivos	Cargos de ampla concorrência	Cargos Reservados P D *	Carga Horária	Vencimento
201	Agente Operacional I	Servente de Pedreiro	I-A	Ensino Fundamental Completo com Prova Prática	4	4	0	44 h/s	R\$ 848,52
202	Agente Operacional I	Ajudante de Serviços Gerais	I-A	Ensino Fundamental Completo	12	11	1	44 h/s	R\$ 848,52

203	Agente Operacional III	Pedreiro	III-A	Ensino Fundamental Completo com Prova Prática	4	4	0	44 h/s	R\$ 848,52
204	Agente Operacional III	Carpinteiro	III-A	Ensino Fundamental Completo com Prova Prática	1	1	0	44 h/s	R\$ 848,52
205	Agente Operacional III	Cozinheiro	III-A	Ensino Fundamental Completo com Prova Prática	1	1	0	44 h/s	R\$ 848,52
206	Agente Operacional III	Pintor	III-A	Ensino Fundamental Completo com Prova Prática	4	4	0	44 h/s	R\$ 848,52
207	Agente Operacional III	Calceteiro	III-A	Ensino Fundamental Completo com Prova Prática	4	4	0	44 h/s	R\$ 848,52
208	Agente Operacional III	Coveiro	III-A	Ensino Fundamental Completo com Prova Prática	4	4	0	44 h/s	R\$ 848,52
209	Agente Operacional IV	Encanador	VI-A	Ensino Fundamental Completo com prova prática	1	1	0	44 h/s	R\$ 896,22
210	Agente Operacional IV	Soldador	VI-A	Ensino Fundamental Completo com prova prática	1	1	0	44 h/s	R\$ 896,22

*** Portadores de deficiência.**

1.2. O regime jurídico é único e de natureza estatutária para os cargos da Prefeitura.

1.2.1. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena/SP – Lei Complementar n.º 59/2008 e Lei Complementar n.º 57/2008 e suas alterações.

1.2.2. Para Docentes e Funções de Magistério/Suporte Pedagógico a nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena/SP – Lei Complementar n.º 59/2008, e Plano de Carreira dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Lorena/SP – Lei Complementar n.º 207/2015 e suas alterações, em especial a Lei Complementar n.º 224/2015.

1.2.3. O candidato nomeado sob o regime estatutário somente será estabilizado no serviço público uma vez atendido o prazo e os requisitos constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena/SP.

1.3. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f) aptidão física e mental;
- g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

1.4. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.5. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

1.6. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no concurso, nos cargos conforme o item 1.1 deste edital, desde que sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, além de poder concorrer a qualquer delas.

1.6.1. O provimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência será realizado de forma alternada e proporcional, obedecida à ordem de classificação das listas geral e de pessoas com deficiência.

1.6.2. As vagas que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.6.3. Quando da admissão, a junta médica oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.

1.6.4. Após a nomeação do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

- 1.6.5.** Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
- 1.6.6.** Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 1.6.7.** Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
- 1.6.8.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.
- 1.6.9.** O candidato com deficiência, conforme artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de sua deficiência.
- 1.6.10.** O candidato deverá, ainda, até o dia **26 de fevereiro de 2016**, encaminhar, por Sedex, à FAPEC – Rua Nove de Julho, 1922, CEP 79.081-050, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS ou entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Lorena/SP, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, das 9 às 16 horas – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Lorena/SP - 2016, a seguinte documentação:
- a)** requerimento com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e
- b)** laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a PVC provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser expedido até 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
- 1.6.11.** Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 1.6.10a, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 1.6.12.** O tempo adicional previsto subitem 1.6.10a será de até 1 (uma) hora e o tamanho da letra da prova ampliada será número 24 (vinte e quatro).
- 1.6.13.** Os candidatos que solicitarem a Prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 1.6.14.** Os deficientes auditivos que necessitarem de Intérprete de Libras deverão solicitá-lo, por escrito, conforme 1.6.10a
- 1.6.15.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 1.6.16.** O candidato que não atender ao solicitado no 1.6.10a não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 1.6.17.** Para efeito do prazo estipulado no 1.6.10a será considerada a data de postagem registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da FAPEC ou da Prefeitura Municipal de Lorena/SP.
- 1.6.18.** Antes da posse dos candidatos a Prefeitura Municipal indicará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam com deficiência. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como deficiente para efeitos dos benefícios da lei neste concurso e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4657/42 - LICC).
- 2.2.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.
- 2.3.** Não será aceita inscrição condicional, por fac-símile ou por correspondência e as inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
- 2.4.** As inscrições ficarão abertas das **10 horas de 25 de janeiro até às 23h59min do dia 25 de fevereiro 2016** (horário de Brasília), devendo ser efetuadas somente pela internet no site www.fapec.org/concursos.
- 2.5.** Não será aceito **pagamento da taxa de inscrição** pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou pagamento fora do período estabelecido de **25 de janeiro a 26 de fevereiro 2016**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.6. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, conforme segue:

- a) Para os cargos cujo requisito seja Ensino Fundamental: R\$ 60,00 (sessenta reais).
- b) Para os cargos cujo requisito seja Ensino Médio: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- c) Para os cargos cujo requisito seja Ensino Superior: R\$ 100,00 (cem reais).

2.6.1. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período previsto no item 2.5 deste Edital.

2.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

2.6.3. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

2.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.8. Para **inscrever-se**, o candidato deverá:

2.8.1. acessar o site www.fapec.org/concursos, durante o período de inscrição, das **10 horas de 25 de janeiro até às 23h59min do dia 25 de fevereiro 2016** (horário de Brasília);

2.8.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição. Caso o candidato não tenha cadastro no site da FAPEC, primeiro deverá fazê-lo e, posteriormente, efetivar a inscrição utilizando a "Área do Candidato";

b) imprimir o boleto bancário;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.6, em qualquer agência bancária, até o dia subsequente a data limite para encerramento das inscrições, observadas as instruções do item 2.5. Atenção para o horário bancário.

2.8.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição. O boleto poderá ser reimpresso até a data limite do seu pagamento.

2.8.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.fapec.org/concursos, na Área do Candidato, 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910, (67) 3345-5915 ou 0800-605-0000, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para verificar o ocorrido.

2.8.5. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

2.9. A partir da 0h (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2016, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

2.10. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com itens abaixo:

a) o candidato deverá proceder o cadastro de sua inscrição no site da FAPEC, no período **de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2016**.

2.10.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, sendo considerado membro de "família de baixa renda"; ou

b) tiver doado sangue no mínimo 4 (quatro) vezes nos 2 (dois) últimos anos.

2.10.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do requerimento pelo candidato, disponível no período entre **10 horas do dia 25 de janeiro de 2016 e às 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2016 (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, e entrega dos seguintes documentos:

a) certidão expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou documento comprobatório emitido por órgão competente do Município do candidato, de que atende à condição estabelecida na letra "a" do subitem anterior; **ou**

b) documento expedido pela unidade coletora em que conste a condição estabelecida na letra "b" do subitem anterior; e

c) cópia do requerimento de inscrição emitido pelo site www.fapec.org/concursos.

2.10.3. O candidato deverá entregar um dos documentos citados nas letras "a" e "b" e o documento citado na letra "c" do subitem anterior, pessoalmente ou via postal com serviço tipo SEDEX, à FAPEC, localizada na Rua Nove de Julho, 1922, CEP 79081-050, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, das 8h30 às 12h e das 14 às 18 horas, ou à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, das 9 às 16 horas, no período de **25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016**.

2.10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.10.3.

2.10.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.10.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público.

2.10.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada até o dia **16 de fevereiro de 2016**, nos endereços eletrônicos www.fapec.org/concursos e www.lorena.sp.gov.br.

2.10.9. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados no Capítulo 11 – DOS RECURSOS. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.10.10. A relação do julgamento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos www.fapec.org/concursos e www.lorena.sp.gov.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que queira participar do Concurso terá até **26 de fevereiro de 2016** para acessar o site da FAPEC, imprimir o boleto e efetivar o pagamento da inscrição. **Atenção para o horário bancário.**

2.10.11. Os candidatos com deficiência que se enquadram no item 2.10 devem seguir os procedimentos descritos no item 1.6 e seus subitens.

2.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

2.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente e assim, perdendo o direito de qualquer ressarcimento pecuniário.

2.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, até o dia **26 de fevereiro de 2016**, encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, à FAPEC – Rua Nove de Julho, 1922, CEP 79081-050, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Lorena/SP, ou à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, CEP 12.607-020 – solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

2.14.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

2.14.3. Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da FAPEC ou da Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

2.14.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite nos termos do item 2.14.

a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

b) A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

2.15. A FAPEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16. A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada em Edital, no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DAS PROVAS

3.1. A avaliação dos candidatos será realizada por meio de provas objetivas (composta pelas modalidades: Língua Portuguesa, Matemática, Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde, Legislação Básica da Educação ou Conhecimentos Específicos, conforme o caso), Provas de Títulos ou Prova Prática, nos termos estabelecidos nos itens que seguem.

3.2. As modalidades da **Prova Escrita Objetiva** serão aplicadas, de acordo com os seguintes grupamentos de funções:

a) Para as especialidades de Ensino Superior: Médico.

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	2,0	40,0
Legislação do SUS	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0

- b) Para os cargos de Ensino Superior: Gestor Escolar, Supervisor de Ensino, Assistente Técnico Pedagógico, Orientador Pedagógico, Professor Auxiliar Mediador de Aprendizagem, Professor Tutor de Atividades Complementares, Professor de Educação Especial.

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	2,0	40,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
Legislação Básica da Educação	10	2,0	20,0

- c) Para as especialidades de Ensino Médio: Agente de Atendimento Especial, Secretário de Escola, Técnico em Raio X.

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	2,0	40,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0

- d) Para as especialidades de Ensino Médio: Operador de Máquinas, Tratorista.

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	25	2,0	50,0
Matemática	25	2,0	50,0

- e) Para as especialidades de Ensino Fundamental Completo: Ajudante de Serviços Gerais, Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Cozinheiro, Encanador, Pedreiro, Pintor, Servente de Pedreiro, Soldador.

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
Matemática	20	2,5	50,0

3.2.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, e visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

3.3. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será realizada, apenas, pelos candidatos aprovados aos cargos de Nível Superior, sendo avaliada conforme estabelecido no Capítulo 6 deste Edital.

3.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será realizada, apenas, pelos candidatos aprovados nos cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Cozinheiro, Encanador, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Servente de Pedreiro, Soldador e Tratorista, conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, que estarão disponíveis no Mural da Prefeitura Municipal de

Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.2. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes neste Edital ou no Edital de Convocação, de que trata o item anterior.

4.3. Realizada a convocação dos candidatos na forma prevista no item 4.1, o mesmo não poderá alegar qualquer desconhecimento.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização da Prova Escrita;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n.º 9.503/97 e Passaporte.

c) Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.

4.6. Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.4, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.7. Durante a realização das provas o fiscal identificará rigorosamente o candidato, conferirá seus dados e colherá sua assinatura na Lista de Presença.

4.8. No caso do item 4.6, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.

4.9. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

4.11. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.

4.12. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item 4.11, deverá, ao identificar-se na entrada da sala, entregar o respectivo aparelho desligado ao fiscal que o recolherá em saco plástico lacrado, ficando sob a guarda do próprio candidato, em local visível, podendo somente rompê-lo após a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

4.13. Não será permitido, no(s) local(is) de realização das provas, ingestão de bebidas alcoólicas, consumo de cigarro ou similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

4.14. A FAPEC e a Prefeitura Municipal de Lorena não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

4.15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção ao fiscal da prova, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.16. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, do local de prova.

4.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não se apresentar em local, data ou após o horário estabelecidos;

b) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 4.4;

d) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tendo em vista o não cumprimento do item 4.12;

- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela FAPEC;
- i) não devolver ao fiscal o Cartão-resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- l) após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.19. A Comissão do Concurso Público se reserva ao direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer revista no candidato e em seus pertences.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de Lorena/SP e a previsão para realização das mesmas é no dia **13 de março de 2016 (domingo)** no **período matutino**.

5.2. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Lorena/SP, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias e/ou horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

5.3. A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.4. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5. A nota de cada candidato será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

5.5.1. Será considerado habilitado na prova escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) e não tirar nota zero em qualquer uma das suas modalidades.

5.5.2. O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.

5.5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.

5.6. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.8. Antes do início das provas, 02 (dois) candidatos farão conferência e rompimento do pacote das provas.

5.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início, podendo levar o Caderno de Questões.

5.10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e assinado a Ata de Sala.

5.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.12. No ato da realização da prova objetiva, para todos os cargos, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-resposta.

5.13. O candidato deverá transcrever as respostas no Cartão-resposta, com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, bem como assinar no campo apropriado.

5.14. O Cartão-resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.15. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.16. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.17. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

5.18. A classificação preliminar dos candidatos será pela ordem decrescente da média da Prova Escrita Objetiva, cujo resultado será publicado em Edital específico, disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1. Serão convocados, por meio de edital específico, para realizar a Prova de Títulos os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior habilitados nas provas escritas objetivas.

6.2. O Edital de Convocação para prova de títulos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.lorena.sp.gov.br; no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6.2.1. Para fazer a entrega dos títulos o candidato deverá apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n.º 9.503/97 e Passaporte.

6.3. A prova de títulos será de caráter classificatório e a entrega dos mesmos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor relacionado à área de atuação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	4,0	01	4,0
b) Título de Mestre relacionado à área de atuação		3,0	01	3,0
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionada à área de atuação com no mínimo 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,5	02	3,0
TOTAL DE PONTOS				10,0

6.5. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro, bem como aqueles que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação e aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6. A carga horária do curso é considerada informação necessária e obrigatória para os documentos/títulos do item "c" da tabela acima.

6.7. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição ou devolução de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

6.8. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida em cartório.

6.9. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas em cartório, não sendo aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile.

6.10. Após entregar os títulos, o candidato recebe um comprovante constando a assinatura do receptor e a quantidade de documentos entregues.

6.11. Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a posse no Cargo.

6.12. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.13. Todo documento expedido em língua estrangeira será considerado, somente, se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e se referentes a cursos de graduação ou de pós-graduação, com reconhecimento por órgão competente no Brasil.

6.14. O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.

- 6.15.** Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada item do quadro de atribuição de pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- 6.16.** É vedada a concessão de pontos na Prova de Títulos ao mesmo título por mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.
- 6.17.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 6.18.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 6.19.** O resultado da Prova de Títulos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 7.1.** Realizarão Prova Prática, apenas, os candidatos aos cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Cozinheiro, Encanador, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Servente de Pedreiro, Soldador e Tratorista.
- 7.2.** A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos aprovados na prova escrita, na proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga oferecida e, havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 7.3.** A convocação será feita por Edital que informará o dia, a hora e o local de sua realização, e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.3.1.** Para fazer a prova prática o candidato deverá apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n.º 9.503/97, e Passaporte.
- 7.3.2.** Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Tratorista deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida nos requisitos dos respectivos cargos e dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolos.
- 7.4.** A prova prática não será realizada fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para cada candidato.
- 7.5.** Para realização da prova prática, o candidato deverá, obrigatoriamente, identificar-se, conforme item 7.3.1.
- 7.6.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.7.** Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo, conforme Anexo I.
- 7.8.** A avaliação da prova prática dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.
- 7.9.** Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.10.** O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso.
- 7.11.** O resultado da prova prática será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1.** A pontuação final do candidato será a nota da Prova Objetiva, ou, quando for caso, a somatória das notas das Provas Objetivas e das Provas de Títulos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVAS

- 9.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo/função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência).
- 9.2.** Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
- a)** idade mais elevada, desde que o candidato complete 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do Concurso, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - b)** obtiver maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
 - c)** obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

- d) obtiver maior nota na modalidade de Matemática;
- e) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.3. Serão considerados aprovados, no concurso, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) na prova escrita e que não tirarem nota zero em qualquer uma de suas modalidades. E, para os cargos com prova prática, quando convocados, forem considerados aptos.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados como Docentes e Funções do Magistério/Suporte Pedagógico constantes deste Edital, durante a validade do concurso e enquanto aguardam nomeação para cargo vago disponível para ingresso, poderão ser contratados para assumir classe ou aulas e ainda Funções do Magistério/Suporte Pedagógico temporariamente disponíveis ou em substituição, correspondente à nomenclatura do cargo de sua aprovação em concurso, sem prejuízo de sua posição na correspondente lista de classificação do concurso.

9.5. Obedecida rigorosamente a ordem de classificação em concurso, no surgimento de cargo vago correspondente à nomenclatura do cargo de sua aprovação no concurso o candidato Contratado pelo Cadastro Reserva que estiver regendo classe ou ministrando aulas ou exercendo Funções do Magistério/Suporte Pedagógico, nos termos do disposto no item 9.4 deixará a referida contratação para assumir o cargo vago correspondente.

9.6. O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de Lorena/SP e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação dos Editais, quanto ao(a):

- a) Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Omissão de seu nome ou para retificação de dados na publicação da relação de candidatos inscritos;
- d) Gabarito Oficial Preliminar;
- e) Resultado da Prova Escrita;
- f) Resultado da Prova Prática;
- g) Resultado da Prova de Títulos;
- h) Pontuação Final.

10.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por questão e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito da prova.

10.4. O candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário específico (Anexo III) e entregando-o pessoalmente na FAPEC – Rua Nove de Julho, 1922, Vila Ipiranga – CEP 79081-050 - Campo Grande/MS, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas, ou na Prefeitura Municipal de Lorena/SP, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, em Lorena/SP, das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações: nome do candidato; número do documento de identidade; número de inscrição; cargo para o qual se inscreveu; endereço completo; telefones de contato; a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso; local, data e assinatura.

10.5. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente com bibliografia que o fundamente.

10.6. O recurso deverá ser entregue em 3 (três) vias de igual teor (original e cópias), preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto via fac-símile (fax), telex, correio eletrônico, telegrama, via postal ou outro meio não especificado neste Edital.

10.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

10.8. Os recursos entregues na Prefeitura de Lorena/SP serão encaminhados à FAPEC para análise e manifestação da comissão de elaboração das provas e posteriormente remetidos à Comissão do Concurso para decisão final.

10.9. O resultado dos recursos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.lorena.sp.gov.br; no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10.10. No caso de provimento de recurso, poderá haver alteração de nota ou classificação inicial do candidato recorrente e dos demais candidatos, ainda que não recorrentes, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.11. Será indeferido o recurso interposto em desacordo com os requisitos descritos no item 10.4 ou fora dos prazos e meios estipulados neste Edital.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 11.2. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
- 11.3. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, através de ato específico publicado na forma do disposto no item 9.6, devendo em seguida realizar a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo.
- 11.4. O candidato nomeado será convocado para realização de exame médico-pericial, na data e hora informada, em edital a ser publicado. A aprovação no exame médico-pericial realizado por junta médica ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Lorena é condição para tomar posse no cargo.
- 11.5. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- 11.6. Após a posse, os candidatos da área da educação serão convocados para escolha da lotação, em data e hora previamente determinadas.
- 11.6.1. O não comparecimento do candidato empossado nos termos do item acima implicará a perda da preferência de escolha, que será de acordo com a classificação no concurso.
- 11.7. O ingresso no serviço público municipal far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.
- 11.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que deixar de:
- apresentar-se no prazo fixado pelo Edital de convocação;
 - apresentar-se para tomar posse fora do prazo fixado;
 - comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
 - apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
- 11.9. Os candidatos nomeados só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do Estágio Probatório de acordo com a legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão do Concurso Público.
- 12.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
- 12.4. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois anos), a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Administração Municipal.
- 12.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço residencial.
- 12.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação prevista no item 9.6.
- 12.7. **A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.**
- 12.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou exonerado a bem do serviço público de qualquer Poder, Órgão e Entidades Estatais dos três níveis de governo e respectivos poderes.
- 12.9. A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento da realização do Concurso.
- 12.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos telefones (67) 3345-5910, (67) 3345-5915 e 0800-605-0000 ou ainda pelo endereço eletrônico www.fapec.org/concursos.
- 12.11. A FAPEC funciona de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas (horário de Brasília), exceto feriados.
- 12.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

12.13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Concurso Público.

12.14. A Comissão do Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, em Lorena/SP, com atendimento de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas, exceto feriados.

Lorena/SP, 22 de janeiro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADES	ATRIBUIÇÕES
Especialista em Saúde VI	Médico Clínico Geral Médico Cardiologista Médico do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Geriatria Médico Neurologista Médico Oftalmologista Médico Ortopedista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Reumatologista Médico Ultrassonografista Médico Urologista Médico ESF	Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias; Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Atender a população nas diversas áreas clínicas, fazendo diagnóstico, tratamento e profilaxia das patológicas. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações; do corpo humano; Aplicar os métodos da medicina preventiva; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação do SUS; Realizar autopsias; Atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender determinações legais; Manter registro dos pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de sua especialidade. Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.
Especialista em Saúde VI	Médico Ginecologista Obstetra	Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções e pequenas cirurgias da sua área adstrita; aplicar dentro da sua especialidade os métodos da medicina preventiva; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação dos Órgãos Oficiais; atender urgências clínicas; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito; dentre outras determinações legais atinentes ao cargo; executar as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral; prestar atendimento médico ambulatorial na área de ginecologia obstetrícia; realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; efetuar coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de ectopia cervical.
Especialista em Saúde VI	Médico Infectologista	Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes.
Especialista em Saúde VI	Médico Psiquiatra	Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções e pequenas cirurgias da sua área adstrita; aplicar dentro da sua especialidade os métodos da medicina preventiva; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação dos Órgãos Oficiais; atender urgências clínicas; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito; dentre outras determinações legais atinentes ao cargo; realizar consultas a pacientes com problemas emocionais e psíquicos; prestar atendimento a ex-viciados em drogas; avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e prescrever tratamento com medicamentos controlados ou até mesmo, dependendo do caso, solicitando a internação em hospitais psiquiátricos.
Médico ESF		Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na PSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da PSF.
Gestor Escolar		Planeja, organiza e coordena atividades de gestão de pessoal, material e financeira, visando o contínuo fluxo dos serviços técnicos e administrativos com o apoio da Secretaria Municipal de Educação; otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros; busca obter na conjunção do binômio ensino-aprendizagem a prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência; Planeja, organiza e coordena atividades de cunho didático pedagógicas visando o planejamento da unidade escolar que dirige elaborando com a Equipe Escolar a Proposta Pedagógica com as metas educacionais previstas pela Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação; Atua no acompanhamento, ao lado do Orientador Pedagógico, do processo pedagógico, tendo em vista a cobrança do cumprimento dos compromissos assumidos pelos docentes no Planejamento; Atua na promoção, em conjunto com o Orientador Pedagógico, da formação continuada dos docentes nos HTPCs (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTPs (Horário de Trabalho Pedagógico), participando sempre que necessário;

		<p>Implementa o Calendário Escolar e outras atividades afeta a sua área de responsabilidade, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Analisa junto com a equipe pedagógica da unidade escolar a Proposta Pedagógica e os planos de trabalho das diferentes modalidades de ensino e conteúdos curriculares com as ações e atividades previstas em conformidade com o Programa de Ensino da Rede Municipal de Educação;</p> <p>Coordena supervisionando os trabalhos técnicos-administrativos; a admissão e vida escolar de alunos, informações acerca de todos os servidores da Unidade Escolar, a aquisição de materiais e equipamentos; a alimentação escolar; o transporte de alunos e assegura a regularidade no funcionamento destes serviços, responsabilizando-se pela exatidão das informações e no envio aos órgãos competentes;</p> <p>Estabelece em conjunto com os docentes, pessoal técnico administrativo da unidade escolar, com as associações representativas e com o pessoal técnico da Secretaria Municipal da Educação, as normas de disciplina, higiene e segurança no trabalho, o comportamento profissional e ético proporcionando um ambiente físico, psíquico e social adequado à formação integral dos alunos sob sua responsabilidade e estimulando atividades que visem a (re)descoberta dos valores humanos de convívio social;</p> <p>Realiza regularmente o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável;</p> <p>Realiza reuniões pedagógicas com os docentes, reuniões de pais, reuniões com alunos e com a comunidade tendo a finalidade de assegurar a boa "performance" do processo educativo sob sua responsabilidade, produzindo relatórios;</p> <p>Fornecer dados e outras informações para o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais, bem como o planejamento requerido para sua unidade escolar dentro do Sistema Municipal de Educação; mantendo o cidadão afeto a dinâmica do Ensino informado sobre regras, normas e outros procedimentos;</p> <p>Participa, coordena e propõe eventos para o Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Realiza avaliações constantes sobre o rendimento escolar e participa de todas as avaliações institucionais previstas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Atua de forma democrática e urbana com todos com quem trabalhe e o procurem na Unidade Escolar, buscando a criação de um ambiente agradável e pedagogicamente produtivo, no qual os professores, alunos e toda a comunidade se sintam estimulados a dar o melhor de si em prol de um ensino de qualidade.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Assistentes Técnicos Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos e Supervisores de Ensino Básico o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Gestor Escolar.</p> <p>Tem conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p> <p>Tem conhecimento, cumpri e faz cumprir as disposições contidas no Regimento Escolar no seu âmbito de ação.</p>
Supervisor de Ensino Básico		<p>Realiza estudos e pesquisas relativos às atividades de ensino da rede, utilizando documentos e outras fontes de informação; analisa os resultados dos métodos empregados pelos educadores com a finalidade de ampliar o campo de conhecimento dos mesmos e contribuindo para a prestação de serviços públicos educacionais com qualidade.</p> <p>Colabora na fase de elaboração dos currículos das unidades da rede municipal de ensino, orientando e opinando sobre suas implicações no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo com dados e informações para o planejamento do ensino na unidade escolar, bem como com o sistema de informações gerenciais e educacionais da Secretaria Municipal da Educação;</p> <p>Avalia os resultados das atividades didático-pedagógicas aferindo a eficácia dos métodos aplicados, tendo como base as diretrizes técnicas e legais do sistema público de ensino fundamental e a filosofia pedagógica adotada pela Rede Municipal de Ensino;</p> <p>Zela pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-os a participarem de Programas de Educação Continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros procedimentos que colaborem para a melhoria da qualidade na prestação de serviços na área da educação;</p> <p>Promove e coordena reuniões com os pais e demais profissionais afetos ao desenvolvimento da criança/adolescente, de forma a obter a integração escola-família-comunidade que atenda aos critérios propostos pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participa do processo de avaliação do desempenho escolar, examinando as possíveis causas de fracassos e aconselhamento a aplicação de métodos técnicos e outros procedimentos que compatibilizem o melhor aproveitamento escolar pelo educando.</p> <p>Realiza visitas monitoradas as unidades escolares com o objetivo de esclarecer e programar ações de ordem administrativas para o bom desempenho da gestão escolar</p> <p>Emite relatórios de todas as visitas feitas as unidades escolares constando análise das ações desenvolvidas e das ações que foram propostas para contornar e solucionar possíveis problemas encontrados.</p> <p>Analisa junto com Gestor de Escola e a equipe pedagógica da unidade escolar a Proposta Pedagógica e os planos de trabalho das diferentes modalidades de ensino e conteúdos curriculares</p>

		<p>com as ações e atividades previstas em conformidade com o Programa de Ensino da Rede Municipal de Educação;</p> <p>Coordena supervisionando os trabalhos técnicos-administrativos; a admissão e vida escolar de alunos, informações acerca de todos os servidores da Unidade Escolar, a aquisição de materiais e equipamentos; a alimentação escolar; o transporte de alunos e assegura a regularidade no funcionamento destes serviços, responsabilizando-se pela exatidão das informações e no envio aos órgãos competentes em conjunto com os Gestores Escolares;</p> <p>Fornece dados e outras informações para o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais, bem como o planejamento requerido para unidade escolar sob sua supervisão dentro do Sistema Municipal de Educação; mantendo o cidadão afeto a dinâmica do Ensino informado sobre regras, normas e outros procedimentos;</p> <p>Em conjunto com o Gestor Escolar, participa, coordena e propõe eventos para o Calendário Anual da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Realiza avaliações constantes sobre o rendimento escolar e participa de todas as avaliações institucionais previstas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Atua de forma democrática e urbana com todos com quem trabalhe e o procurem, buscando a criação de um ambiente agradável e pedagogicamente produtivo, no qual os professores, alunos e toda a comunidade se sintam estimulados a dar o melhor de si em prol de um ensino de qualidade.</p> <p>Participa na elaboração junto com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, do currículo adaptado da Educação Especial para os alunos incluídos na Rede Municipal de Educação.</p> <p>Participa e acompanha os dados relativos a demanda e planejamento escolar para elaboração das políticas públicas da Educação Municipal;</p> <p>Participa e acompanha na prestação das informações acerca da frequência e rendimento escolar dos alunos para comunicar os órgãos competentes nos casos em que há evasão ou reprovação.</p> <p>Atua na realização, acompanhamento, coordenação e fiscalização das atividades atribuídas pelo Secretário Municipal da Educação no tocante as diretrizes e políticas públicas traçadas pela Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Atua na Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Atua na promoção, em conjunto com o Gestor Escolar e com Orientador Pedagógico, da formação continuada dos docentes nos HTPCs (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo), HTPs (Horário de Trabalho Pedagógico), participando sempre que necessário.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores Escolar, Assistentes Técnicos Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor de Ensino Básico.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p> <p>Faz a supervisão de todas as Unidades Escolares, incluindo creches e berçários, seja público ou particulares que estão sob a responsabilidade do Sistema Municipal de Educação.</p> <p>Aprecia e emite parecer sobre as condições necessárias para autorização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino que estão sob a responsabilidade do Sistema Municipal de Educação, analisando e propondo a homologação dos documentos necessários ao funcionamento desses estabelecimentos, com base na legislação vigente.</p> <p>Orienta os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das normas legais e das determinações emanadas das autoridades superiores, aos atos neles praticados, principalmente quanto aos documentos relativos à vida escolar dos alunos.</p> <p>Representa aos órgãos competentes quando constatar indícios de irregularidades, esgotadas as orientações e propostas saneadoras, quando couber.</p>
Assistente Técnico Pedagógico	LÍNGUA PORTUGUESA	<p>Participa e orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação para construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar.</p> <p>Presta informações e dá apoio técnico-pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino; seguindo no exercício de suas funções as diretrizes técnicas e legais do Sistema Público de Ensino e as Metas Pedagógicas das Unidades Escolares;</p> <p>Orienta os profissionais sob sua coordenação mantendo um fluxo de informações contínuas; realizando avaliação qualitativa das ações implementadas, buscando uma constante renovação/inovação na relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Coleta informações dados e outros mecanismos que possam melhorar, adaptar e/ ou modificar o desempenho dos que estão afetos a relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Colabora com todas as instâncias e órgãos da Secretaria Municipal de Educação no sentido de prestar serviços públicos de natureza educacional com qualidade;</p> <p>Participa e conduz reuniões de planejamento anual, reuniões pedagógicas e horas de trabalho pedagógico;</p> <p>Coleta, prepara e encaminha dados de caráter técnico-pedagógicos, devidamente sistematizados alimentando o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participa dos horários de trabalho pedagógico, estudando as técnicas pedagógicas e avaliações do rendimento escolar, orientando a equipe pedagógica sobre as metas a serem atingidas pela proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Acompanha e orienta avaliando os projetos de recuperação e reforço nas Unidades Escolares;</p>

		<p>Programa e coordena um calendário anual de capacitação, especialização e atualização para atender a valorização do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar;</p> <p>Organiza e promove eventos e projetos de enriquecimento curricular com todas as Unidades Escolares;</p> <p>Proporciona entre os seus pares o planejamento de atividades destinadas a interdisciplinaridade e contextualização das atividades curriculares em todas as áreas;</p> <p>Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica e das metas estabelecidas pela Política Educacional do Município.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores, Supervisores de Ensino Básico e Orientadores Pedagógicos o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Assistente Técnico Pedagógico.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Assistente Técnico Pedagógico	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	<p>Participa e orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação para construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar.</p> <p>Presta informações e dá apoio técnico-pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino; seguindo no exercício de suas funções as diretrizes técnicas e legais do Sistema Público de Ensino e as Metas Pedagógicas das Unidades Escolares;</p> <p>Orienta os profissionais sob sua coordenação mantendo um fluxo de informações contínuas; realizando avaliação qualitativa das ações implementadas, buscando uma constante renovação/inovação na relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Coleta informações dados e outros mecanismos que possam melhorar, adaptar e/ ou modificar o desempenho dos que estão afetos a relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Colabora com todas as instâncias e órgãos da Secretaria Municipal de Educação no sentido de prestar serviços públicos de natureza educacional com qualidade;</p> <p>Participa e conduz reuniões de planejamento anual, reuniões pedagógicas e horas de trabalho pedagógico;</p> <p>Coleta, prepara e encaminha dados de caráter técnico-pedagógicos, devidamente sistematizados alimentando o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participa dos horários de trabalho pedagógico, estudando as técnicas pedagógicas e avaliações do rendimento escolar, orientando a equipe pedagógica sobre as metas a serem atingidas pela proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Acompanha e orienta avaliando os projetos de recuperação e reforço nas Unidades Escolares;</p> <p>Programa e coordena um calendário anual de capacitação, especialização e atualização para atender a valorização do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar;</p> <p>Organiza e promove eventos e projetos de enriquecimento curricular com todas as Unidades Escolares;</p> <p>Proporciona entre os seus pares o planejamento de atividades destinadas a interdisciplinaridade e contextualização das atividades curriculares em todas as áreas;</p> <p>Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica e das metas estabelecidas pela Política Educacional do Município.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores, Supervisores de Ensino Básico e Orientadores Pedagógicos o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Assistente Técnico Pedagógico.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Assistente Técnico Pedagógico	MATEMÁTICA	<p>Participa e orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação para construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar.</p> <p>Presta informações e dá apoio técnico-pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino; seguindo no exercício de suas funções as diretrizes técnicas e legais do Sistema Público de Ensino e as Metas Pedagógicas das Unidades Escolares;</p> <p>Orienta os profissionais sob sua coordenação mantendo um fluxo de informações contínuas; realizando avaliação qualitativa das ações implementadas, buscando uma constante renovação/inovação na relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Coleta informações dados e outros mecanismos que possam melhorar, adaptar e/ ou modificar o desempenho dos que estão afetos a relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Colabora com todas as instâncias e órgãos da Secretaria Municipal de Educação no sentido de prestar serviços públicos de natureza educacional com qualidade;</p> <p>Participa e conduz reuniões de planejamento anual, reuniões pedagógicas e horas de trabalho pedagógico;</p> <p>Coleta, prepara e encaminha dados de caráter técnico-pedagógicos, devidamente sistematizados alimentando o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;</p>

		<p>Participa dos horários de trabalho pedagógico, estudando as técnicas pedagógicas e avaliações do rendimento escolar, orientando a equipe pedagógica sobre as metas a serem atingidas pela proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Acompanha e orienta avaliando os projetos de recuperação e reforço nas Unidades Escolares;</p> <p>Programa e coordena um calendário anual de capacitação, especialização e atualização para atender a valorização do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar;</p> <p>Organiza e promove eventos e projetos de enriquecimento curricular com todas as Unidades Escolares;</p> <p>Proporciona entre os seus pares o planejamento de atividades destinadas a interdisciplinaridade e contextualização das atividades curriculares em todas as áreas;</p> <p>Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica e das metas estabelecidas pela Política Educacional do Município.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores, Supervisores de Ensino Básico e Orientadores Pedagógicos o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Assistente Técnico Pedagógico.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Assistente Técnico Pedagógico	CIÊNCIAS FÍSICAS e BIOLÓGICAS	<p>Participa e orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação para construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar.</p> <p>Presta informações e dá apoio técnico-pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino; seguindo no exercício de suas funções as diretrizes técnicas e legais do Sistema Público de Ensino e as Metas Pedagógicas das Unidades Escolares;</p> <p>Orienta os profissionais sob sua coordenação mantendo um fluxo de informações contínuas; realizando avaliação qualitativa das ações implementadas, buscando uma constante renovação/inovação na relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Coleta informações dados e outros mecanismos que possam melhorar, adaptar e/ ou modificar o desempenho dos que estão afetos a relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Colabora com todas as instâncias e órgãos da Secretaria Municipal de Educação no sentido de prestar serviços públicos de natureza educacional com qualidade;</p> <p>Participa e conduz reuniões de planejamento anual, reuniões pedagógicas e horas de trabalho pedagógico;</p> <p>Coleta, prepara e encaminha dados de caráter técnico-pedagógicos, devidamente sistematizados alimentando o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participa dos horários de trabalho pedagógico, estudando as técnicas pedagógicas e avaliações do rendimento escolar, orientando a equipe pedagógica sobre as metas a serem atingidas pela proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Acompanha e orienta avaliando os projetos de recuperação e reforço nas Unidades Escolares;</p> <p>Programa e coordena um calendário anual de capacitação, especialização e atualização para atender a valorização do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar;</p> <p>Organiza e promove eventos e projetos de enriquecimento curricular com todas as Unidades Escolares;</p> <p>Proporciona entre os seus pares o planejamento de atividades destinadas a interdisciplinaridade e contextualização das atividades curriculares em todas as áreas;</p> <p>Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica e das metas estabelecidas pela Política Educacional do Município.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores, Supervisores de Ensino Básico e Orientadores Pedagógicos o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Assistente Técnico Pedagógico.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Assistente Técnico Pedagógico	HISTÓRIA E/OU GEOGRAFIA	<p>Participa e orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação para construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar.</p> <p>Presta informações e dá apoio técnico-pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino; seguindo no exercício de suas funções as diretrizes técnicas e legais do Sistema Público de Ensino e as Metas Pedagógicas das Unidades Escolares;</p> <p>Orienta os profissionais sob sua coordenação mantendo um fluxo de informações contínuas; realizando avaliação qualitativa das ações implementadas, buscando uma constante renovação/inovação na relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Coleta informações dados e outros mecanismos que possam melhorar, adaptar e/ ou modificar o desempenho dos que estão afetos a relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Colabora com todas as instâncias e órgãos da Secretaria Municipal de Educação no sentido de prestar serviços públicos de natureza educacional com qualidade;</p> <p>Participa e conduz reuniões de planejamento anual, reuniões pedagógicas e horas de trabalho pedagógico;</p>

		<p>Coleta, prepara e encaminha dados de caráter técnico-pedagógicos, devidamente sistematizados alimentando o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participa dos horários de trabalho pedagógico, estudando as técnicas pedagógicas e avaliações do rendimento escolar, orientando a equipe pedagógica sobre as metas a serem atingidas pela proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Acompanha e orienta avaliando os projetos de recuperação e reforço nas Unidades Escolares;</p> <p>Programa e coordena um calendário anual de capacitação, especialização e atualização para atender a valorização do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar;</p> <p>Organiza e promove eventos e projetos de enriquecimento curricular com todas as Unidades Escolares;</p> <p>Proporciona entre os seus pares o planejamento de atividades destinadas a interdisciplinaridade e contextualização das atividades curriculares em todas as áreas;</p> <p>Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica e das metas estabelecidas pela Política Educacional do Município.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores, Supervisores de Ensino Básico e Orientadores Pedagógicos o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Assistente Técnico Pedagógico.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Assistente Técnico Pedagógico	ARTE	<p>Participa e orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação para construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar.</p> <p>Presta informações e dá apoio técnico-pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino; seguindo no exercício de suas funções as diretrizes técnicas e legais do Sistema Público de Ensino e as Metas Pedagógicas das Unidades Escolares;</p> <p>Orienta os profissionais sob sua coordenação mantendo um fluxo de informações contínuas; realizando avaliação qualitativa das ações implementadas, buscando uma constante renovação/inovação na relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Coleta informações dados e outros mecanismos que possam melhorar, adaptar e/ ou modificar o desempenho dos que estão afetos a relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Colabora com todas as instâncias e órgãos da Secretaria Municipal de Educação no sentido de prestar serviços públicos de natureza educacional com qualidade;</p> <p>Participa e conduz reuniões de planejamento anual, reuniões pedagógicas e horas de trabalho pedagógico;</p> <p>Coleta, prepara e encaminha dados de caráter técnico-pedagógicos, devidamente sistematizados alimentando o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participa dos horários de trabalho pedagógico, estudando as técnicas pedagógicas e avaliações do rendimento escolar, orientando a equipe pedagógica sobre as metas a serem atingidas pela proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Acompanha e orienta avaliando os projetos de recuperação e reforço nas Unidades Escolares;</p> <p>Programa e coordena um calendário anual de capacitação, especialização e atualização para atender a valorização do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar;</p> <p>Organiza e promove eventos e projetos de enriquecimento curricular com todas as Unidades Escolares;</p> <p>Proporciona entre os seus pares o planejamento de atividades destinadas a interdisciplinaridade e contextualização das atividades curriculares em todas as áreas;</p> <p>Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica e das metas estabelecidas pela Política Educacional do Município.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores, Supervisores de Ensino Básico e Orientadores Pedagógicos o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Assistente Técnico Pedagógico.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Assistente Técnico Pedagógico	EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Participa e orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação para construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar.</p> <p>Presta informações e dá apoio técnico-pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino; seguindo no exercício de suas funções as diretrizes técnicas e legais do Sistema Público de Ensino e as Metas Pedagógicas das Unidades Escolares;</p> <p>Orienta os profissionais sob sua coordenação mantendo um fluxo de informações contínuas; realizando avaliação qualitativa das ações implementadas, buscando uma constante renovação/inovação na relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Coleta informações dados e outros mecanismos que possam melhorar, adaptar e/ ou modificar o desempenho dos que estão afetos a relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Colabora com todas as instâncias e órgãos da Secretaria Municipal de Educação no sentido de prestar serviços públicos de natureza educacional com qualidade;</p>

		<p>Participa e conduz reuniões de planejamento anual, reuniões pedagógicas e horas de trabalho pedagógico;</p> <p>Coleta, prepara e encaminha dados de caráter técnico-pedagógicos, devidamente sistematizados alimentando o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participa dos horários de trabalho pedagógico, estudando as técnicas pedagógicas e avaliações do rendimento escolar, orientando a equipe pedagógica sobre as metas a serem atingidas pela proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Acompanha e orienta avaliando os projetos de recuperação e reforço nas Unidades Escolares;</p> <p>Programa e coordena um calendário anual de capacitação, especialização e atualização para atender a valorização do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar;</p> <p>Organiza e promove eventos e projetos de enriquecimento curricular com todas as Unidades Escolares;</p> <p>Proporciona entre os seus pares o planejamento de atividades destinadas a interdisciplinaridade e contextualização das atividades curriculares em todas as áreas;</p> <p>Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica e das metas estabelecidas pela Política Educacional do Município.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores, Supervisores de Ensino Básico e Orientadores Pedagógicos o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Assistente Técnico Pedagógico.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Orientador Pedagógico		<p>Participa e orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação para construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar.</p> <p>Presta informações e dá apoio técnico-pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino; seguindo no exercício de suas funções as diretrizes técnicas e legais do Sistema Público de Ensino e as Metas Pedagógicas das unidades escolares;</p> <p>Orienta os profissionais sob sua coordenação mantendo um fluxo de informações contínuas; realizando avaliação qualitativa das ações implementadas, buscando uma constante renovação/ inovação na relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Coleta informações dados e outros mecanismos que possam melhorar adaptar e/ ou modificar o desempenho dos que estão afetos a relação ensino-aprendizagem;</p> <p>Colabora com todas as instâncias e órgãos da Secretaria Municipal de Educação no sentido de prestar serviços públicos de natureza educacional com qualidade;</p> <p>Participa e conduz reuniões de planejamento anual, reuniões pedagógicas e horas de trabalho pedagógico;</p> <p>Coleta, prepara e encaminha dados de caráter técnico-pedagógicos, devidamente sistematizados alimentando o Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participa dos horários de trabalho pedagógico, estudando as técnicas pedagógicas e avaliações do rendimento escolar, orientando a equipe pedagógica sobre as metas a serem atingidas pela proposta pedagógica da unidade escolar;</p> <p>Acompanha e orienta avaliando os projetos de recuperação e reforço nas Unidades Escolares;</p> <p>Programa e coordena um calendário anual de capacitação, especialização e atualização para atender a valorização do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar;</p> <p>Organiza e promove eventos e projetos de enriquecimento curricular com todas as unidades escolares;</p> <p>Proporciona entre os seus pares o planejamento de atividades destinadas a interdisciplinaridade e contextualização das atividades curriculares em todas as áreas;</p> <p>Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica e das metas estabelecidas pela Política Educacional do Município.</p> <p>Realiza regularmente em conjunto com Gestores, Assistentes Técnicos Pedagógicos e Supervisores de Ensino Básico o levantamento de necessidades de formação/ aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável.</p> <p>Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica de Orientador Pedagógico.</p> <p>Tem conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Professor Tutor de Atividades Complementares	MÚSICA	<p>O Professor deverá ter capacidade para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas composicionais, do domínio dos conhecimentos relativos à manipulação composicional de meios acústicos, eletroacústicos e de outros experimentais, e da sensibilidade estética através de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, e revelando habilidades e aptidões indispensáveis à formação do educando das diferentes faixas etárias, atendendo também, a educação inclusiva de portadores de deficiência, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes a área da música.</p> <p>Estar atento às tecnologias de produção e reprodução musical, de novas demandas e de sua contextualização marcada pela competição e pela excelência nas diferentes modalidades, devendo</p>

		<p>possibilitar o aprendizado que revele, pelo menos, as competências e habilidades para que o educando possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a – intervir na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criação artística e excelência prática; b – viabilizar a pesquisa em música, visando a criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento; c – atuar, de forma significativa, nas manifestações musicais, instituídas e emergentes; d – atuar nos diferentes espaços culturais e, especialmente, em articulação com outras instituições de ensino que atuam com música; e – estimular criações musicais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico. <p>O Professor deverá ter conhecimento dos seguintes conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a – conteúdos básicos: estudos relacionados com a cultura e as artes, envolvendo também as ciências humanas e sociais, com ênfase em antropologia e psicopedagogia; b – conteúdos específicos: estudos que particularizam e dão consistência à área de Música, abrangendo os relacionamentos com o conhecimento instrumental, composicional e de Regência; c – conteúdos teóricos e práticos: estudos que permitam a integração teoria/prática relacionada com o exercício da arte musical e do desempenho profissional, incluindo também prática de ensino, iniciação científica e utilização de novas tecnologias. <p>Executar atividades recreativas e orientadas durante os recreios das turmas de alunos da Unidade Escolar ou outro local em que estiver exercendo sua função;</p> <p>Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro de processo educativo;</p> <p>Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas;</p> <p>Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação contínua, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;</p> <p>Contribuir com subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional ou local onde estiver exercendo as atribuições;</p> <p>Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional ou local onde estiver exercendo as atribuições, quando convocado, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
<p>Professor Tutor de Atividades Complementares</p>	<p>BANDA ESCOLAR</p>	<p>O Professor deverá ter capacidade para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas composicionais, do domínio dos conhecimentos relativos à manipulação composicional de meios acústicos, eletroacústicos e de outros experimentais, e da sensibilidade estética através de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, e revelando habilidades e aptidões indispensáveis à formação do educando das diferentes faixas etárias, atendendo também, a educação inclusiva de portadores de deficiência, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes a área da música.</p> <p>Estar atento às tecnologias de produção e reprodução musical, de novas demandas e de sua contextualização marcada pela competição e pela excelência nas diferentes modalidades, devendo possibilitar o aprendizado que revele, pelo menos, as competências e habilidades para que o educando possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a – intervir na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criação artística e excelência prática; b – viabilizar a pesquisa em música, visando a criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento; c – atuar, de forma significativa, nas manifestações musicais, instituídas e emergentes; d – atuar nos diferentes espaços culturais e, especialmente, em articulação com outras instituições de ensino que atuam com música; e – estimular criações musicais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico. <p>O Professor deverá ter conhecimento dos seguintes conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a – conteúdos básicos: estudos relacionados com a cultura e as artes, envolvendo também as ciências humanas e sociais, com ênfase em antropologia e psicopedagogia; b – conteúdos específicos: estudos que particularizam e dão consistência à área de Música, abrangendo os relacionamentos com o conhecimento instrumental, composicional e de Regência; c – conteúdos teóricos e práticos: estudos que permitam a integração teoria/prática relacionada com o exercício da arte musical e do desempenho profissional, incluindo também prática de ensino, iniciação científica e utilização de novas tecnologias. <p>Executar atividades recreativas e orientadas durante os recreios das turmas de alunos da Unidade Escolar ou outro local em que estiver exercendo sua função;</p> <p>Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro de processo educativo;</p> <p>Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas;</p> <p>Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação contínua, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;</p> <p>Contribuir com subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional ou local onde estiver exercendo as atribuições;</p>

		<p>Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional ou local onde estiver exercendo as atribuições, quando convocado, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Professor Tutor de Atividades Complementares	BALÉ	<p>O Professor deverá estar envolvido com a reprodução do conhecimento, ou seja, com o ensino de dança para alunos de todas as faixas etárias, atendendo também, a educação inclusiva de portadores de deficiência, utilizando a dança como elemento de valorização, de autoestima e de expressão corporal, visando integrar o indivíduo na sociedade e consolidar em cada movimento e em cada plasticidade, a dança em educação, na harmonia dos componentes motor, cognitivo, afetivo e emocional;</p> <p>O Profissional deverá possuir as seguintes competências e habilidades:</p> <p>a – domínio dos princípios cinesiológicos relativos à performance corporal;</p> <p>b – domínio da linguagem corporal relativo a interpretação coreográfica nos aspectos técnicos e criativos;</p> <p>c – desempenhos indispensáveis à identificação, descrição, compreensão, análise e articulação dos elementos da composição coreográfica, sendo também, capaz de exercer essas funções em conjunto com outros profissionais;</p> <p>d – reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino da dança (balé), adaptando-as à realidade de cada processo de reprodução do conhecimento, manifesto nos movimentos ordenados e expressivos;</p> <p>e – domínio das habilidades indispensáveis ao trabalho da dança aos alunos de todas as faixas etárias, proporcionando a todos a prática e o exercício desta forma de arte como expressão da vida.</p> <p>Deve também, o profissional, ter o conhecimento dos seguintes conteúdos interligados:</p> <p>a – conteúdos básicos: estudos relacionados com as artes cênicas, a música, as ciências da saúde e as ciências humanas e sociais, com ênfase em psicologia e serviço social, bem assim, com as diferentes manifestações da vida e de seus valores;</p> <p>b – conteúdos específicos: estudos relacionados com a estética e com a história da dança, a cinesilogia, as técnicas de criação artística e de expressão corporal e a coreografia;</p> <p>c – conteúdos teóricos- práticos: domínio de técnicas e princípios informadores da expressão musical, envolvendo aspectos coreográficos e de expressão corporal, bem como o desenvolvimento de atividades relacionadas com os espaços cênicos, com as artes plásticas, com a sonoplastia e com as demais práticas inerentes a produção em dança como expressão da arte e da vida.</p> <p>Executar atividades recreativas e orientadas durante os recreios das turmas de alunos da Unidade Escolar ou outro local em que estiver exercendo sua função;</p> <p>Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro de processo educativo;</p> <p>Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas;</p> <p>Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação contínua, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;</p> <p>Contribuir com subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional ou local onde estiver exercendo as atribuições;</p> <p>Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional ou local onde estiver exercendo as atribuições, quando convocado mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
Professor Tutor de Atividades Complementares	GINÁSTICA RÍTMICA/ARTÍSTICA	<p>O Professor deverá estar envolvido com a reprodução do conhecimento ou seja, com o ensino de Ginástica Rítmica e Artística para alunos de todas as faixas etárias, atendendo também, a educação inclusiva de portadores de deficiência, utilizando a Ginástica Rítmica e Artística como elemento de valorização, de autoestima e de expressão corporal, visando integrar o indivíduo na sociedade, consolidados em cada movimento e em cada plasticidade, a dança em educação, na harmonia dos componentes motor, cognitivo, afetivo e emocional;</p> <p>O Professor deverá ainda:</p> <p>a. Conhecer as metodologias da Educação Física e Esportes aplicados às manifestações Gímnicas (ginástica geral), das áreas de desenvolvimento motor e aprendizagem motoras, conhecimentos técnicos, habilidades e destrezas corporais, com materiais em aparelhos e com materiais alternativos e os diversos estilos de ensino e intervenções pedagógicas da Ginástica Rítmica e Artística.</p> <p>b. Estimular à criatividade corporal (motora/motricia) e criatividade na confecção de materiais alternativos;</p> <p>c. Utilizar a Ginástica Rítmica e Artística como um componente vital para o ser humano (os valores humanos, os processos da transformação, a teoria do fluxo, a motivação, a consciência corporal, reflexão, crítica e criação);</p> <p>d. Trabalhar a Ginástica Rítmica e Artística sob a Ótica da Corporeidade (funções ou objetivos – transicionalidade – fusão, autonomia e identidade; holismo; vitalidade e motividade; ludicidade; expressividade; criatividade; liberdade; responsabilidade; compartilhamento; motricidade) e sob a ótica da transdisciplinaridade (funções ou objetivos – a diversidade; a transcendência; a estrutura; o dinamismo; a dialética; a ecologia);</p>

		<p>e. Conhecer e trabalhar as formas de aplicação da Ginástica Rítmica e Artística, individuais, duplas, pequenos e grandes grupos; em formas geométricas e em circuito; com e sem materiais; com e sem música ou percussão; de forma espontânea e orientada; em espelho; contra e a favor de uma resistência (pessoas ou objetos); de acordo com a idade, experiência, necessidades e interesses;</p> <p>f. Conhecer, analisar e colocar em prática os diversos modelos pedagógicos compatíveis com a aprendizagem significativa da Ginástica para os alunos, enfatizando que os conhecimentos já presentes sejam o ponto de partida para a aprendizagem, com situações em que novos conhecimentos sejam construídos a partir daí;</p> <p>g. Possuir conhecimentos didáticos, teóricos e práticos, biomecânicos-cinesiológicos, relativos às cotidianas atividades docentes, atinentes às diversas formas de ensinar-desenvolver – métodos, técnicas, estilos, procedimentos – atividades com a execução ginástica com diferentes faixas etárias, inclusive alunos com deficiência;</p> <p>h. Possuir conhecimento de fundamentos rítmicos e de possibilidades do uso da cultura erudita e popular, para interligação da Ginástica Rítmica e Artística com elementos rítmicos tradicionais regionais e nacionais, coreografados;</p> <p>i. Possuir conhecimento de uso prático de tecnologias e aparelhos ginásticos, inerentes aos processos de ensino-desenvolvimento de atividades ginásticas.</p> <p>Executar atividades recreativas e orientadas durante os recreios das turmas de alunos da Unidade Escolar ou outro local em que estiver exercendo sua função;</p> <p>Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro de processo educativo;</p> <p>Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas;</p> <p>Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação contínua, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;</p> <p>Contribuir com subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional ou local onde estiver exercendo as atribuições;</p> <p>Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional ou local onde estiver exercendo as atribuições, quando convocado mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p>
PROFESSOR AUXILIAR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM		<p>Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>Dialogar com os seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos afazeres educativos;</p> <p>Acompanhar o desenvolvimento de competências; garantindo o acesso e permanência do aluno com deficiência na escola, mediando na identificação das necessidades educacionais especiais, para definir, liderar, apoiar a implementação de estratégia de flexibilização. Trabalhar a adaptação curricular proposta por especialistas e procedimentos didáticos com práticas alternativas adequadas ao atendimento do alunado, visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integração social;</p> <p>Não estando no desempenho das atribuições constantes dos itens anteriores o Professor Auxiliar Mediador da Aprendizagem conforme conveniência e necessidade da Administração deverá:</p> <p>I- atuar em substituições docentes em todas as Unidades de Ensino Regular e Centro de Recursos Especiais, facilitando o pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>II- assumir turmas de reforço e recuperação nas "Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e no Centro de Recursos Especiais - CRE".</p> <p>Executar atividades recreativas e orientadas durante os recreios das turmas de alunos da Unidade Escolar em que estiver exercendo sua função;</p> <p>Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro de processo educativo;</p> <p>Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas;</p> <p>Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação contínua, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;</p> <p>Contribuir com subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;</p> <p>Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional quando convocado mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.</p>
Técnico em Educação III	Agente de Atendimento Especial	<p>Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>Dialogar com os seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos afazeres educativos;</p> <p>Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;</p> <p>Manter e incentivar o espírito de cooperação, a cordialidade, o diálogo, a solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral.</p> <p>Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada.</p>

		<p>Respeitar todas as crianças sem distinção de sexo, orientação sexual, deficiência física ou mental, religião e opinião política, ou decorrente de origem geográfica, étnica e de nacionalidade, dando-lhes atenção e tratando-as com respeito e carinho.</p> <p>Não tecer comentários negativos sobre determinada criança em sua frente ou expor seus problemas na frente de outras crianças ou de adultos que não os seus responsáveis.</p> <p>Chamar a criança pelo nome, não usando apelidos e/ou adjetivos, pejorativos ou não, administrando sempre o tom de voz e sua autoridade sobre ela.</p> <p>Utilizar vestuários adequados às diversas atividades de suas funções, tais como sentar-se ao chão, agachar, entre outros.</p> <p>Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando necessidades, ritmos e hábitos alimentares individuais.</p> <p>Respeitar o ritmo fisiológico da criança: sonos, evacuações, sensações de frio e de calor, entre outros.</p> <p>Auxiliar as crianças durante o banho diário, quando necessário, e ao utilizar o banheiro, ajudando-as quanto ao seu uso e higiene pessoal, inclusive trocando fraldas e roupas, escovando os dentes, cortando as unhas e administrando remédios, desde que com prescrição médica, para disciplinar a criança a adquirir hábitos de higiene.</p> <p>Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades.</p> <p>Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação contínua, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;</p> <p>Contribuir com subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;</p> <p>Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional quando convocado mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.</p>
<p>Professor de Educação Especial</p>	<p>DEFICIÊNCIA AUDITIVA</p>	<p>Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógicas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Conhecer as várias tendências de abordagem teórica da educação em relação as pessoas que tem necessidades educacionais especiais;</p> <p>Conhecer as especificações dos perfis de desenvolvimento e aprendizagem de alunos com deficiência auditiva, visual e intelectual, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para nortear o processo de avaliação pedagógica inicial e processual, o planejamento das intervenções e a orientação das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo.</p> <p>Compreender o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação como um ser com capacidades, potencialidades, desejos, com necessidades e experiências que devem ser consideradas como referência para as intervenções estimuladoras e desafiadoras de seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.</p> <p>Ter conhecimento básicos dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação.</p> <p>Conhecer e avaliar os repertórios sociais, verbais e pré acadêmicos do aluno, principalmente por meio do domínio de técnicas de observação e registro de seus comportamentos em diversas e diferentes situações escolares para definir as adaptações curriculares e propor as intervenções específicas.</p> <p>Contribuir para a construção de um ambiente acessível e seguro, eliminando barreiras atitudinais, físicas e de comunicação.</p> <p>Conhecer formas para favorecer o uso integrado dos sentidos na percepção e apreensão do meio e na formação de conceitos.</p> <p>Reconhecer as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação pedagógica.</p> <p>Conhecer e compreender os processos de aprendizagem, para desencadear atividades cognitivas, que propiciem o desenvolvimento adequado e compatível com as potencialidades e faixa etária do aluno.</p> <p>Dominar os conceitos básicos e habilidades básicas, de autogestão e específicas, para desenvolvê-las nos alunos, com vistas à uma futura inserção do Educando no mercado de trabalho.</p> <p>Ser capaz de elaborar plano de atendimento nos suportes (Atendimento Pedagógico Especializado), que inclui: intervenção pedagógica e encaminhamentos educacionais necessários; planejamento das adaptações de acesso ao currículo, a partir das necessidades e peculiaridades dos alunos; produzir e/ou selecionar material didático (específico, adaptado ou de uso comum).</p> <p>Desenvolver ações para favorecer a autonomia e independência do educando.</p> <p>Desenvolver atividades escolares complementares, submetendo-as a flexibilizações, promovendo adaptações de acesso ao currículo, com recursos específicos necessários aos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados em classes comuns.</p> <p>Conhecer e compreender o contexto de ensino e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais, para planejar e realizar intervenções orientadas pelos parâmetros da educação inclusiva e das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo.</p> <p>Conhecer e compreender as necessidades de adaptação curricular ou de um currículo funcional para a vida prática autônoma.</p> <p>Desenvolver habilidades acadêmicas e funcionais, para elaborar plano de intervenção e orientar o professor da classe comum.</p>

		<p>Conhecer os recursos, as formas de monitoramento e registro de atividades desenvolvidas e do desempenho do aluno, a organização e estruturação do espaço físico da sala e escola, para o planejamento e replanejamento do ensino.</p> <p>Desenvolver habilidades e competências específicas para intervenções interdisciplinares.</p> <p>Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados.</p> <p>Adquirir conhecimentos e desenvolver experiências na área para promover ações de sensibilização, por meio de palestras e oficinas junto à comunidade escolar.</p> <p>Compreender a necessidade de promover parcerias com seus pares, com toda a equipe escolar, com a família e com a comunidade, para favorecer a compreensão das características das deficiências, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação.</p> <p>Promover reunião de orientação, apoio e planejamento para professores.</p> <p>Compreender a relevância do seu apoio aos profissionais da escola e colegas de classe do aluno, por meio da reunião de orientação e planejamento, oferecendo-lhes pistas para compreender e apoiar as aprendizagens dos alunos.</p> <p>Ministrar aulas da disciplina ao que seu cargo esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados ao 1º ou 2º ciclo do Ensino Fundamental e a Educação Infantil, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos.</p> <p>Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar;</p> <p>Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização de avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar.</p> <p>Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade</p> <p>Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p> <p>Ter conhecimento sobre deficiência física e em qualquer área de sua atuação:</p> <p>Conhecer as várias manifestações das deficiências físicas e suas implicações no desempenho funcional e intelectual do aluno.</p> <p>Decidir sobre as estratégias pedagógicas e os recursos a serem utilizados de forma a potencializar o aprendizado e a participação ativa do aluno. Se necessário, investigar quais os recursos o aluno já utiliza em outros ambientes e adotá-los ou não.</p> <p>Conhecer e aplicar os diferentes recursos de TECNOLOGIA ASSISTIVA, principalmente no que se refere a comunicação suplementar e alternativa e acessibilidade ao computador.</p> <p>Selecionar e sugerir materiais pedagógicos adaptados: engrossadores de lápis, plano inclinado, tesouras adaptadas, dentre outros.</p> <p>Identificar formas adequadas de orientação quanto ao uso de estratégias e recursos adaptados para sala de aula comum.</p> <p>Elaborar planos de atuação tendo em vista as contribuições obtidas com os profissionais da equipe pedagógica e da equipe responsável pela habilitação/reabilitação do aluno.</p> <p>O Professor de Educação Especial deverá na respectiva área de atuação deverá ainda:</p> <p>I- <u>Deficiência Auditiva:</u></p> <p>Identificar os tipos de surdez, suas características, época de instalação e as devidas consequências.</p> <p>Identificar aspectos culturais, linguísticos e sociais da comunidade surda.</p> <p>Identificar os diferentes níveis linguísticos de Libras e do Português.</p> <p>Dominar a metodologia do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras como primeira língua do surdo.</p> <p>Dominar a metodologia de ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdo.</p> <p>Identificar materiais didático-pedagógicos, recursos de acessibilidade, elaborar o plano de atuação individualizado para favorecer a autonomia dos alunos visando o atendimento dos diferentes tipos de surdez.</p> <p>O Professor na área de Deficiência Auditiva ou Visual deverá também:</p> <p>Identificar aspectos característicos da surdo cegueira;</p> <p>Conhecer as características individuais da constituição do aluno e sua história;</p> <p>Reconhecer as reações e respostas pedagógicas e formas de comunicação verbal e não verbal;</p> <p>Dominar técnicas e estratégias de comunicação verbal e não verbal, organização de rotina e locomoção no ambiente escolar;</p> <p>Desenvolver plano individual, adequação curricular e avaliação adequada às características individuais.</p>
Professor de Educação Especial	DEFICIÊNCIA VISUAL	<p>Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p>

		<p>Conhecer as várias tendências de abordagem teórica da educação em relação as pessoas que tem necessidades educacionais especiais;</p> <p>Conhecer as especificações dos perfis de desenvolvimento e aprendizagem de alunos com deficiência auditiva, visual e intelectual, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para nortear o processo de avaliação pedagógica inicial e processual, o planejamento das intervenções e a orientação das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo.</p> <p>Compreender o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação como um ser com capacidades, potencialidades, desejos, com necessidades e experiências que devem ser consideradas como referência para as intervenções estimuladoras e desafiadoras de seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.</p> <p>Ter conhecimento básicos dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação.</p> <p>Conhecer e avaliar os repertórios sociais, verbais e pré acadêmicos do aluno, principalmente por meio do domínio de técnicas de observação e registro de seus comportamentos em diversas e diferentes situações escolares para definir as adaptações curriculares e propor as intervenções específicas.</p> <p>Contribuir para a construção de um ambiente acessível e seguro, eliminando barreiras atitudinais, físicas e de comunicação.</p> <p>Conhecer formas para favorecer o uso integrado dos sentidos na percepção e apreensão do meio e na formação de conceitos.</p> <p>Reconhecer as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação pedagógica.</p> <p>Conhecer e compreender os processos de aprendizagem, para desencadear atividades cognitivas, que propiciem o desenvolvimento adequado e compatível com as potencialidades e faixa etária do aluno.</p> <p>Dominar os conceitos básicos e habilidades básicas, de autogestão e específicas, para desenvolvê-las nos alunos, com vistas à uma futura inserção do Educando no mercado de trabalho.</p> <p>Ser capaz de elaborar plano de atendimento nos suportes (Atendimento Pedagógico Especializado), que inclui: intervenção pedagógica e encaminhamentos educacionais necessários; planejamento das adaptações de acesso ao currículo, a partir das necessidades e peculiaridades dos alunos; produzir e/ou selecionar material didático (específico, adaptado ou de uso comum).</p> <p>Desenvolver ações para favorecer a autonomia e independência do educando.</p> <p>Desenvolver atividades escolares complementares, submetendo-as a flexibilizações, promovendo adaptações de acesso ao currículo, com recursos específicos necessários aos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados em classes comuns.</p> <p>Conhecer e compreender o contexto de ensino e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais, para planejar e realizar intervenções orientadas pelos parâmetros da educação inclusiva e das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo.</p> <p>Conhecer e compreender as necessidades de adaptação curricular ou de um currículo funcional para a vida prática autônoma.</p> <p>Desenvolver habilidades acadêmicas e funcionais, para elaborar plano de intervenção e orientar o professor da classe comum.</p> <p>Conhecer os recursos, as formas de monitoramento e registro de atividades desenvolvidas e do desempenho do aluno, a organização e estruturação do espaço físico da sala e escola, para o planejamento e replanejamento do ensino.</p> <p>Desenvolver habilidades e competências específicas para intervenções interdisciplinares.</p> <p>Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados.</p> <p>Adquirir conhecimentos e desenvolver experiências na área para promover ações de sensibilização, por meio de palestras e oficinas junto à comunidade escolar.</p> <p>Compreender a necessidade de promover parcerias com seus pares, com toda a equipe escolar, com a família e com a comunidade, para favorecer a compreensão das características das deficiências, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação.</p> <p>Promover reunião de orientação, apoio e planejamento para professores.</p> <p>Compreender a relevância do seu apoio aos profissionais da escola e colegas de classe do aluno, por meio da reunião de orientação e planejamento, oferecendo-lhes pistas para compreender e apoiar as aprendizagens dos alunos.</p> <p>Ministrar aulas da disciplina ao que seu cargo esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados ao 1º ou 2º ciclo do Ensino Fundamental e a Educação Infantil, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos.</p> <p>Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar;</p> <p>Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar.</p> <p>Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p> <p>Ter conhecimento sobre deficiência física e em qualquer área de sua atuação:</p> <p>Conhecer as várias manifestações das deficiências físicas e suas implicações no desempenho funcional e intelectual do aluno.</p> <p>Decidir sobre as estratégias pedagógicas e os recursos a serem utilizados de forma a potencializar o aprendizado e a participação ativa do aluno. Se necessário, investigar quais os recursos o aluno já utiliza em outros ambientes e adotá-los ou não.</p> <p>Conhecer e aplicar os diferentes recursos de TECNOLOGIA ASSISTIVA, principalmente no que se refere a comunicação suplementar e alternativa e acessibilidade ao computador.</p> <p>Selecionar e sugerir materiais pedagógicos adaptados: engrossadores de lápis, plano inclinado, tesouras adaptadas, dentre outros.</p> <p>Identificar formas adequadas de orientação quanto ao uso de estratégias e recursos adaptados para sala de aula comum.</p> <p>Elaborar planos de atuação tendo em vista as contribuições obtidas com os profissionais da equipe pedagógica e da equipe responsável pela habilitação/reabilitação do aluno.</p> <p>O Professor de Educação Especial deverá na respectiva área de atuação deverá ainda:</p> <p>I- <u>Deficiência Visual:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Dominar o Sistema Braille e suas aplicações nas várias áreas (as grafias), o uso e o ensino do Soroban adaptado. Ter conhecimentos de orientação e mobilidade e de atividades da vida autônoma. Conhecer, indicar ou trabalhar com recursos de Tecnologia Assistiva (incluindo os programas leitores e ampliadores de tela para a informática acessível) para o uso do ambiente escolar e no cotidiano do educando. Ter conhecimentos básicos sobre acessibilidade e áudio descrição. Selecionar ou elaborar materiais e recursos específicos e/ou adaptados e outros que não necessitam de adaptação, de acordo com as necessidades do aluno com baixa visão/visão subnormal ou cegueira. Ter conhecimento para atuar com várias especificidades da cegueira e visão subnormal (baixa visão), inclusive para a avaliação da visão funcional. <p>O Professor na área de Deficiência Auditiva ou Visual deverá também:</p> <p>Identificar aspectos característicos da surdo cegueira;</p> <p>Conhecer as características individuais da constituição do aluno e sua história;</p> <p>Reconhecer as reações e respostas pedagógicas e formas de comunicação verbal e não verbal;</p> <p>Dominar técnicas e estratégias de comunicação verbal e não verbal, organização de rotina e locomoção no ambiente escolar;</p> <p>Desenvolver plano individual, adequação curricular e avaliação adequada às características individuais.</p>
<p>Professor de Educação Especial</p>	<p>DEFICIÊNCIA INTELECTUAL</p>	<p>Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Conhecer as várias tendências de abordagem teórica da educação em relação as pessoas que tem necessidades educacionais especiais;</p> <p>Conhecer as especificações dos perfis de desenvolvimento e aprendizagem de alunos com deficiência auditiva, visual e intelectual, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para nortear o processo de avaliação pedagógica inicial e processual, o planejamento das intervenções e a orientação das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo.</p> <p>Compreender o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação como um ser com capacidades, potencialidades, desejos, com necessidades e experiências que devem ser consideradas como referência para as intervenções estimuladoras e desafiadoras de seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.</p> <p>Ter conhecimento básicos dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação.</p> <p>Conhecer e avaliar os repertórios sociais, verbais e pré acadêmicos do aluno, principalmente por meio do domínio de técnicas de observação e registro de seus comportamentos em diversas e diferentes situações escolares para definir as adaptações curriculares e propor as intervenções específicas.</p> <p>Contribuir para a construção de um ambiente acessível e seguro, eliminando barreiras atitudinais, físicas e de comunicação.</p> <p>Conhecer formas para favorecer o uso integrado dos sentidos na percepção e apreensão do meio e na formação de conceitos.</p> <p>Reconhecer as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação pedagógica.</p> <p>Conhecer e compreender os processos de aprendizagem, para desencadear atividades cognitivas, que propiciem o desenvolvimento adequado e compatível com as potencialidades e faixa etária do aluno.</p> <p>Dominar os conceitos básicos e habilidades básicas, de autogestão e específicas, para desenvolvê-las nos alunos, com vistas à uma futura inserção do Educando no mercado de trabalho.</p>

		<p> Ser capaz de elaborar plano de atendimento nos suportes (Atendimento Pedagógico Especializado), que inclui: intervenção pedagógica e encaminhamentos educacionais necessários; planejamento das adaptações de acesso ao currículo, a partir das necessidades e peculiaridades dos alunos; produzir e/ou selecionar material didático (específico, adaptado ou de uso comum). Desenvolver ações para favorecer a autonomia e independência do educando. Desenvolver atividades escolares complementares, submetendo-as a flexibilizações, promovendo adaptações de acesso ao currículo, com recursos específicos necessários aos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados em classes comuns. Conhecer e compreender o contexto de ensino e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais, para planejar e realizar intervenções orientadas pelos parâmetros da educação inclusiva e das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo. Conhecer e compreender as necessidades de adaptação curricular ou de um currículo funcional para a vida prática autônoma. Desenvolver habilidades acadêmicas e funcionais, para elaborar plano de intervenção e orientar o professor da classe comum. Conhecer os recursos, as formas de monitoramento e registro de atividades desenvolvidas e do desempenho do aluno, a organização e estruturação do espaço físico da sala e escola, para o planejamento e replanejamento do ensino. Desenvolver habilidades e competências específicas para intervenções interdisciplinares. Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados. Adquirir conhecimentos e desenvolver experiências na área para promover ações de sensibilização, por meio de palestras e oficinas junto à comunidade escolar. Compreender a necessidade de promover parcerias com seus pares, com toda a equipe escolar, com a família e com a comunidade, para favorecer a compreensão das características das deficiências, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação. Promover reunião de orientação, apoio e planejamento para professores. Compreender a relevância do seu apoio aos profissionais da escola e colegas de classe do aluno, por meio da reunião de orientação e planejamento, oferecendo-lhes pistas para compreender e apoiar as aprendizagens dos alunos. Ministrar aulas da disciplina ao que seu cargo esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados ao 1º ou 2º ciclo do Ensino Fundamental e a Educação Infantil, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet. Ter conhecimento sobre deficiência física e em qualquer área de sua atuação: <ol style="list-style-type: none"> Conhecer as várias manifestações das deficiências físicas e suas implicações no desempenho funcional e intelectual do aluno. Decidir sobre as estratégias pedagógicas e os recursos a serem utilizados de forma a potencializar o aprendizado e a participação ativa do aluno. Se necessário, investigar quais os recursos o aluno já utiliza em outros ambientes e adotá-los ou não. Conhecer e aplicar os diferentes recursos de TECNOLOGIA ASSISTIVA, principalmente no que se refere a comunicação suplementar e alternativa e acessibilidade ao computador. Selecionar e sugerir materiais pedagógicos adaptados: engrossadores de lápis, plano inclinado, tesouras adaptadas, dentre outros. Identificar formas adequadas de orientação quanto ao uso de estratégias e recursos adaptados para sala de aula comum. Elaborar planos de atuação tendo em vista as contribuições obtidas com os profissionais da equipe pedagógica e da equipe responsável pela habilitação/reabilitação do aluno. O Professor de Educação Especial deverá na respectiva área de atuação deverá ainda: I – <u>Deficiência Intelectual</u>: <ol style="list-style-type: none"> Identificar o aluno com Deficiência Intelectual, avaliar a sua necessidade educacional e prover o necessário para sua efetiva participação nas atividades escolares. Ser capaz de elaborar Plano de Ensino Individual (PEI), a partir da avaliação pedagógica. Identificar materiais didáticos facilitadores da aprendizagem como alternativas. Identificar habilidades básicas de autogestão e específicas, como ferramentas imprescindíveis, inclusive para o mercado de trabalho. </p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>e. Elaborar adaptações curriculares e orientar os demais membros da equipe pedagógica para adaptação curricular.</p> <p>f. Compreender os pressupostos de teorias do desenvolvimento humano e o papel desempenhado por processos de aprendizagens escolares nos avanços cognitivos do aluno com deficiência intelectual.</p> <p>g. Planejar e propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno, considerando suas capacidades e potencialidades.</p> <p>h. Estimular o desenvolvimento das capacidades dos alunos em estabelecer interações simbólicas com o meio que o circunda, de forma a minimizar as barreiras de natureza cognitiva impostas pela deficiência.</p> <p>i. Planejar intervenções que privilegiem avanços na compreensão geral do aluno, por meio de proposições de variadas atividades de natureza linguístico-cognitivas.</p> <p>j. Estimular e desafiar o aluno a enfrentar de forma ativa conflitos cognitivos relacionados à construção de conceitos, e sua generalização progressiva para diferentes contextos.</p>
<p>Professor de Educação Especial</p>	<p>TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO</p>	<p>Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Secretaria Municipal de Educação; Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>Conhecer as várias tendências de abordagem teórica da educação em relação as pessoas que tem necessidades educacionais especiais;</p> <p>Conhecer as especificações dos perfis de desenvolvimento e aprendizagem de alunos com deficiência auditiva, visual e intelectual, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para nortear o processo de avaliação pedagógica inicial e processual, o planejamento das intervenções e a orientação das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo.</p> <p>Compreender o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação como um ser com capacidades, potencialidades, desejos, com necessidades e experiências que devem ser consideradas como referência para as intervenções estimuladoras e desafiadoras de seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.</p> <p>Ter conhecimento básicos dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação.</p> <p>Conhecer e avaliar os repertórios sociais, verbais e pré acadêmicos do aluno, principalmente por meio do domínio de técnicas de observação e registro de seus comportamentos em diversas e diferentes situações escolares para definir as adaptações curriculares e propor as intervenções específicas.</p> <p>Contribuir para a construção de um ambiente acessível e seguro, eliminando barreiras atitudinais, físicas e de comunicação.</p> <p>Conhecer formas para favorecer o uso integrado dos sentidos na percepção e apreensão do meio e na formação de conceitos.</p> <p>Reconhecer as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação pedagógica.</p> <p>Conhecer e compreender os processos de aprendizagem, para desencadear atividades cognitivas, que propiciem o desenvolvimento adequado e compatível com as potencialidades e faixa etária do aluno.</p> <p>Dominar os conceitos básicos e habilidades básicas, de autogestão e específicas, para desenvolvê-las nos alunos, com vistas à uma futura inserção do Educando no mercado de trabalho.</p> <p>Ser capaz de elaborar plano de atendimento nos suportes (Atendimento Pedagógico Especializado), que inclui: intervenção pedagógica e encaminhamentos educacionais necessários; planejamento das adaptações de acesso ao currículo, a partir das necessidades e peculiaridades dos alunos; produzir e/ou selecionar material didático (específico, adaptado ou de uso comum).</p> <p>Desenvolver ações para favorecer a autonomia e independência do educando.</p> <p>Desenvolver atividades escolares complementares, submetendo-as a flexibilizações, promovendo adaptações de acesso ao currículo, com recursos específicos necessários aos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados em classes comuns.</p> <p>Conhecer e compreender o contexto de ensino e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais, para planejar e realizar intervenções orientadas pelos parâmetros da educação inclusiva e das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo.</p> <p>Conhecer e compreender as necessidades de adaptação curricular ou de um currículo funcional para a vida prática autônoma.</p> <p>Desenvolver habilidades acadêmicas e funcionais, para elaborar plano de intervenção e orientar o professor da classe comum.</p> <p>Conhecer os recursos, as formas de monitoramento e registro de atividades desenvolvidas e do desempenho do aluno, a organização e estruturação do espaço físico da sala e escola, para o planejamento e replanejamento do ensino.</p> <p>Desenvolver habilidades e competências específicas para intervenções interdisciplinares.</p> <p>Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados.</p> <p>Adquirir conhecimentos e desenvolver experiências na área para promover ações de sensibilização, por meio de palestras e oficinas junto à comunidade escolar.</p> <p>Compreender a necessidade de promover parcerias com seus pares, com toda a equipe escolar, com a família e com a comunidade, para favorecer a compreensão das características das deficiências, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação.</p> <p>Promover reunião de orientação, apoio e planejamento para professores.</p>

		<p>Compreender a relevância do seu apoio aos profissionais da escola e colegas de classe do aluno, por meio da reunião de orientação e planejamento, oferecendo-lhes pistas para compreender e apoiar as aprendizagens dos alunos.</p> <p>Ministrar aulas da disciplina ao que seu cargo esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados ao 1º ou 2º ciclo do Ensino Fundamental e a Educação Infantil, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos.</p> <p>Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar;</p> <p>Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar.</p> <p>Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade</p> <p>Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Ter conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote office e internet.</p> <p>Ter conhecimento sobre deficiência física e em qualquer área de sua atuação:</p> <ol style="list-style-type: none"> Conhecer as várias manifestações das deficiências físicas e suas implicações no desempenho funcional e intelectual do aluno. Decidir sobre as estratégias pedagógicas e os recursos a serem utilizados de forma a potencializar o aprendizado e a participação ativa do aluno. Se necessário, investigar quais os recursos o aluno já utiliza em outros ambientes e adotá-los ou não. Conhecer e aplicar os diferentes recursos de TECNOLOGIA ASSISTIVA, principalmente no que se refere a comunicação suplementar e alternativa e acessibilidade ao computador. Selecionar e sugerir materiais pedagógicos adaptados: engrossadores de lápis, plano inclinado, tesouras adaptadas, dentre outros. Identificar formas adequadas de orientação quanto ao uso de estratégias e recursos adaptados para sala de aula comum. Elaborar planos de atuação tendo em vista as contribuições obtidas com os profissionais da equipe pedagógica e da equipe responsável pela habilitação/reabilitação do aluno. <p>O Professor de Educação Especial deverá na respectiva área de atuação deverá ainda:</p> <p>I – <u>Transtornos Globais do Desenvolvimento</u> – TGD</p> <ol style="list-style-type: none"> Ter conhecimentos gerais dos Transtornos Globais do Desenvolvimento, disponibilidade e envolvimento pessoal, resistência à frustração e criatividade. Compreender que a educação dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento deve ser caracterizada por estilo mais pragmático e natural, integrador e centrado na comunicação como núcleo essencial do desenvolvimento do aluno, respeitando os recursos e as capacidades dos mesmos. Conhecer métodos, como o TEACCH, o Programa de Comunicação Total, metodologias específicas, para o trabalho educacional prático com o aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento. Orientar o professor do ensino comum na organização e estruturação do espaço da sala de aula, visando ao controle de ruídos excessivos, possível personalização do ambiente, estilos didáticos diretivos, tornando a jornada escolar o mais previsível possível. Planejar intervenções individualizadas, recorrendo a recursos complementares de natureza psicopedagógico, levando-se em conta a capacidade intelectual, o nível comunicativo e linguístico, as alterações de conduta, o grau de flexibilidade cognitiva e comportamental e o nível do desenvolvimento social do aluno. Propiciar situações de aprendizagem a partir de objetos concretos e passar gradativamente para modelos representacionais e simbólicos, de acordo com a possibilidade do aluno. Ressaltar as habilidades de cada área do sistema cognitivo, investindo nas potencialidades para trabalhar as necessidades educacionais específicas do aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento. Avaliar a necessidade de elaboração de adaptação curricular ou de um currículo funcional para vida prática autônoma, habilidades acadêmicas e funcionais.
Agente Operacional I	Servente de Pedreiro	<p>Sumário das atribuições</p> <p>Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar trabalhos de servente de pedreiro; - auxiliar pedreiro, calceteiro, pintor, eletricista, carpinteiro, motorista, bombeiro;

		<ul style="list-style-type: none"> - executar trabalhos de carregamento e descarregamento de materiais diversos, tais como entulho, areia, cascalho, pedras, paralelos, bloquetes, lixo, madeira etc, utilizando-se das mãos próprias ou carrinho de mão e ferramentas manuais; - preparar massa de cimento, concreto, construir formas, auxiliar os trabalhos de pedreiro; - executar trabalhos manuais auxiliares em todos os departamentos, próprios municipais, ou órgãos e entidades conveniadas; - auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações, levando e descendo peças com cordas ou segurando as partes que estão sendo fixadas, para facilitar a execução das estruturas de apoio; - executar tarefas determinadas pelo superior imediato; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional I	Ajudante de Serviços Gerais	<p>Sumário das atribuições Executam trabalhos manuais que requerem certo esforço físico, como abrir buracos e fazer recortes em alvenaria, carregar peso, roçar, capinar, limpar, varrer, faxinar, etc. Executam tarefas de auxílio a profissionais especializados, realizando trabalho de preparação, lavagem, transporte, etc. Executam tarefas de manutenção em estradas rurais.</p> <p>Descrição detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar trabalhos de abertura de buracos e recortes em alvenaria para passagem de rede de água e esgoto, utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos; - executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica; - executar trabalhos de carregamento de peso, auxiliando profissionais no transporte, carga e descarga; - executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como limpeza da sujeira ocasionada e o seu devido acondicionamento para transporte, ou, ainda, usando a força física, carregam carretas ou caminhões; - executar trabalhos de varrição, faxina e limpeza dos próprios municipais, prédios, escolas, creches e piscinas, e de outros órgãos, bem como de móveis, cômodos, pisos, paredes, carpetes e outros objetos que compõem a estrutura dos próprios municipais, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos, aspiradores, panos e quaisquer outros instrumentos necessários à realização do serviço; - guardar, arrumar e arranjar objetos; - executar trabalhos de varrição das ruas e logradouros municipais, utilizando vassouras e outras ferramentas, retirando a sujeira e acondicionando-a em sacos plásticos para coleta e/ou carrinho de mão; - executar controle de pessoas e coisas; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional III	Pedreiro	<p>Sumário das atribuições Executam trabalhos manuais que requerem constante esforço físico, como demolição, construção, assentamentos e outros trabalhos correlatos. Efetuam armações para construção em alvenaria, visando dar firmeza e sustentação ao concreto. Realizam consertos, manutenção e ajustes em geral, na alvenaria, telhados e etc. Promovem assentamentos de tijolos, lajotas, blocos de concreto, revestimentos, pisos, pedras e etc.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; - executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; - orientar o ajudante a fazer argamassa; - construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; - armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; - fazer armações de ferragens; - executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; - controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; - preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; - perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos; - fazer rebocos de paredes e outros; - assentar pisos, azulejos, pias, pastilhas, pedras, acabamentos e outros; - fazer serviços de acabamento em geral; - fazer colocação de telhas; - impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; - ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; - participar de reuniões e grupos de trabalhos; - responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; - responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição; - executar outras atribuições afins.

Agente Operacional III	Carpinteiro	<p>Sumário das atribuições Planejam trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras e monta formas metálicas. Confeccionam formas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - selecionar o material mais adequado para a realização do trabalho; - traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma; - confeccionar peças, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas apropriadas ao trabalho de carpintaria; - montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos ou parafusos, formando o objeto desejado; - instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal como janelas, básculas, fechaduras, e outros, em locais próprios; - reparar elementos de madeira, substituindo partes desgastadas ou deterioradas para recompor a forma anterior das mesmas; - colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros; - montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos; - realizar acabamento em móveis, pintando, encerando, envernizando ou revestindo em fórmica; - amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes, usando rebolo, lima, pedra de afiar, esmeril e outros; - operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas; - responsabilizar-se pelo controle, utilização e limpeza dos materiais, máquinas, equipamentos e instrumentais colocados à sua disposição; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional III	Cozinheiro	<p>Sumário das atribuições Organizam e supervisionam serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo instruções definidas pela vigilância sanitária; - selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; - preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; - verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; - registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas; - proceder à limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; - acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; - dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; - lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais utensílios utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional III	Pintor	<p>Sumário das atribuições Executam trabalhos manuais que requerem constante esforço físico, na preparação de áreas a serem pintadas, no transporte de tintas e solventes e dos equipamentos. Realizam aplicação de massa corrida. Utiliza-se de lixas para sanar qualquer irregularidade ou relevo. Aplicam tinta utilizando revolver, pincel, rolo, trincha e etc.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar tarefas de pintura de letras ou motivos decorativos, baseando nas especificações do trabalho e nos desenhos para confeccionar cartazes, letreiros e outros dísticos; - realizar confecção e reparos de sinais de trânsito e faixas de pedestre; - proteger partes a não serem pintadas, bem como, observa o todo ao seu redor para não causar danos a terceiros; - executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras;

		<ul style="list-style-type: none"> - executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas; - restaurar pinturas; - trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes; - operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades; - organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; - executar trabalhos que requeiram habilidade e técnicas especiais; - executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis; - executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional III	Calceteiro	<p>Sumário das atribuições Executam trabalhos manuais que requerem certo esforço físico, como empedramento de ruas, estradas, pátios, calçadas etc.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - preparar e nivelar pisos onde serão assentadas pedras, bloquetes, pisos etc; - executar o assentamento de pedras, bloquetes, pisos, pastilhas, etc, utilizando ferramentas e equipamentos adequados; - responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional III	Coveiro	<p>Sumário das atribuições Auxiliam nos serviços funerários, constrói, preparam, limpam, abre e fecha sepulturas. Realizam sepultamentos, exumações e crema cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - construir túmulos; - efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; - cavar sepulturas e covas rasas, usando ferramentas adequadas ao trabalho; - ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; - fechar as sepulturas cobrindo-as com terra, construindo paredes ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; - executar exumações, reunindo em recipientes especiais os restos mortais; - zelar pela segurança do cemitério; - limpar e carregar os lixos existentes no cemitério; - responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional IV	Encanador	<p>Sumário das atribuições Executam trabalhos manuais que requerem constante esforço físico na instalação e reparação de redes. Instala e faz manutenção em peças hidráulicas diversas. Executam projetos hidráulicos conforme esquemas e plantas.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de com a rede principal; - montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como válvulas, bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; - auxiliar na escavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas; - proceder a execução de redes de água, serrando e atarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, niples, cotovelos, registros, estopas, etc; - instalar e ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional IV	Soldador	<p>Sumário das atribuições Executam trabalhos manuais que requerem constante esforço físico para transporte de peças, chapas e equipamentos. Executam trabalhos de soldagem para montagem, consertos, criação e etc. Executam trabalhos de montagem, aliada a soldagem de peças, trabalhando também com policortes e outros equipamentos. Solda peças, veículos, equipamentos, e outros que forem necessários.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - examinar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem; - cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxiacetileno, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado; - limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita;

		<ul style="list-style-type: none"> - operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de grades, portas, calhas, telas, vitrôs, despensas e outros, pontecendo, soldando, desbastando e dando o acabamento necessário; - soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, MIG, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulação da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos e outros materiais utilizados; - construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos; - efetuar tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas; - limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio; - fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues à utilização; - testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos; - proceder à troca dos cilindros de oxigênio, utilizando chave inglesa para ajustar as mangueiras e os monômetros aos cilindros; - responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional VI	Tratorista	<p>Sumário das atribuições Executam trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de tratores e seus implementos. Procedem a vistoria do trator antes de dar partida, engata o implemento a ser utilizado. Trabalham observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho do trator e do implemento. Podem executar pequenos reparos.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - operar tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra; - operar enxada rotativa e sulcador; - realizar o transporte de adubo e esterco; - realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; - efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional VI	Operador de Máquinas	<p>Sumário das atribuições Executam trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de máquinas pesadas. Trabalham observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho da máquina. Podem executar pequenos reparos.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira e outros veículos pesados; - operar retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra; - auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas; - movimentar terra para construção de estradas, ruas ou simplesmente limpeza de áreas; - formar aterros e compactá-los; - efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes; - executar outras atribuições afins.
Técnico em Saúde V	Técnico em Raio X	<p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X.</p>

		<p>Atribuições típicas: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;</p> <p>Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;</p> <p>Encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e os registros necessários;</p> <p>Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;</p> <p>Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle;</p> <p>Encaminhar os exames realizados ao médico radiologista para fins de laudo. Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;</p> <p>Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;</p> <p>Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço;</p> <p>Realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência;</p> <p>Utilizar o dosímetro de maneira adequada, tanto o individual quanto o padrão, mandando-o para leitura no período pré-estabelecido;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Educação IV	Secretário de Escola	<p>Sumário das atribuições Cabe a responsabilidade básica da organização das atividades pertinentes à administração, supervisão e execução da área administrativa.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> - participar da elaboração do plano escolar; - elaborar a programação das atividades da secretaria mantendo-a articulada com as demais programações da escola; - atribuir tarefas ao pessoal auxiliar de secretaria, quando houver, orientando-os e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados; - atribuir tarefas, acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades técnicas administrativas; - verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; - trabalhar com entradas eletrônicas de dados (informática), em especial sistema PRODESP; - responsabilizar-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários ao bom andamento da secretaria; - providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; - preparar a escala de férias dos servidores da escola, submetendo-a à aprovação do Diretor; - colaborar com o Gestor Escolar no desempenho das atribuições que lhe são próprias; - elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; - redigir correspondência oficial; - instruir expedientes; - elaborar proposta das necessidades de material permanente e de consumo; - promover medidas administrativas necessárias à conservação e preservação dos bens patrimoniais; - elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais da escola; - controlar e manter registros dos cargos e funções da Unidade Escolar, vagos e providos; - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos de sua responsabilidade; - assegurar o cumprimento da Legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior; - manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado ou cedido; - preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativo; - organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na escola; - manter as frequências e todos os dados da escola em arquivos informatizados; - conhecimentos de informática, em especial ambiente Windows, pacote Office e internet; - proceder o registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere às matrículas, frequência e histórico escolar; - expedir certificado de conclusão de séries e de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos; - preparar e afixar em locais próprios, quadros de horário de aulas e controlar o cumprimento da carga horária anual;

		<ul style="list-style-type: none">- manter registros de resultados anuais de processos de avaliação e promoção, de reuniões administrativas, de termos de visitas de Supervisores de Ensino e outras autoridades de ensino em arquivos informatizados;- incinerar os documentos considerados inservíveis;- manter registro de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais;- preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula, exame e demais atividades escolares;- receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na escola, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;- registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola;- elaborar inventário anual de bens patrimoniais;- organizar e manter atualizados textos de lei, decretos, regulamentos, resoluções e comunicados de interesse da escola;- atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação;- atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola;- trabalhar com entradas eletrônicas de dados (informática);- reproduzir material em máquinas copadoras ou outras máquinas;- auxiliar a Equipe Gestora da Unidade Escolar sempre que solicitados;- participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;- executar outras atribuições afins.
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Coesão textual. Ortografia e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

MATEMÁTICA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

MATEMÁTICA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO

Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Constituição da República Federativa do Brasil (do art. 205 ao 214). Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei nº 11.494/2007 e suas alterações. Decreto Federal nº 5.154/2004 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 11.114/2005. Lei nº 11.274/2006.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO

AGENTE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação de Documentos. Organização e atualização de arquivos de documentos. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas. Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico. Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos,

uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação.

TÉCNICO EM RAIOS X

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular, fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiogramas e seriogramas. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. Legislações do SUS: Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, GESTOR ESCOLAR, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, SUPERVISOR DE ENSINO

História do pensamento pedagógico brasileiro: Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político-pedagógico; A didática e o processo de ensino e aprendizagem: Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente; Principais teorias da aprendizagem: Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais; Teorias do currículo: Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A dimensão ética da profissão; Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira; Políticas educacionais para a educação básica. Educação Inclusiva – A escola no contexto das diferenças.

MÉDICO

Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidiodomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéia do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário, Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorragia Gastrointestinal, Diarreia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Ictericia – Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado, Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos – Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireoide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade – Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatoide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, Síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar – Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infeciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Víroses; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micoses da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; Ética médica.

PROFESSOR AUXILIAR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Identidade e diferenças na escola; Escola dos diferentes ou escolas das diferenças?; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado – AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Etapas de um estudo de caso; Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.

PROFESSOR TUTOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – BANDA ESCOLAR, MÚSICA

Teoria musical: Noções elementares gerais: Características do som musical: altura, duração, intensidade, timbre. Notação musical: histórico; sistematização da notação musical; altura dos sons no pentagrama; características do pentagrama. Claves: de Sol e de Fá na 4a. linha; relação entre os sons e suas alturas nestas claves. Valores e durações: durações e suas pausas; relação entre as durações; divisão binária de valores. Grafia musical das notas no pentagrama: grupos de notas iguais e grupos de notas de valores irregulares; notação de notas simultâneas. Notas Cromáticas: Semitom, tom inteiro e alterações: sustenido, bemol, bequadro, dobrado sustenido, dobrado bemol; uso e efeito dos acidentes; notação dos acidentes. Semitom natural, diatônico e cromático. Acidentes: fixos, ocorrentes e de precaução. Valores rítmicos: Ponto de aumento: ponto simples; ponto duplo, ponto tripo. Grafia de notas e pausas com ponto de aumento. Ponto de diminuição: staccato, ponto secco, ponto brando. Notas ligadas: ligadura de prolongamento; ligadura de expressão ou legato; ligadura de indicação de frase; ligadura de quiáltera. Alturas e claves: Intervalos: Intervalos: intervalo melódico e harmônico; intervalo descendente e ascendente; intervalo conjunto e disjunto. Intervalos simples: classificação de intervalos; intervalos justos; intervalos maiores; intervalos menores. Intervalos aumentados e

diminutos. Intervalos compostos. Inversão de intervalos: inversão de intervalo melódico; inversão de intervalo harmônico; inversão de intervalos compostos. Intervalos consonantes e intervalos dissonantes. Intervalos e escalas: Notas enarmônicas; intervalos enarmônicos. Escalas: diferentes tipos de escalas; graus da escala; nomenclatura dos graus da escala; graus tonais e graus modais. A escala diatônica maior; as escalas maiores com sustenidos e bemóis; armadura de clave; tonalidades maiores. A escala diatônica menor; as escalas menores natural, melódica e harmônica com sustenidos e bemóis; armadura de clave; tonalidades maiores. Escalas e tonalidades relativas. Compasso: Compasso: barra de compasso; barra dupla; barra final. Fórmula de compasso: unidade de compasso; unidade de tempo. Compasso simples; compasso composto; compasso irregular (ou alternado); compassos equivalentes. Métrica: Divisão dos tempos em um compasso; organização métrica do compasso. Divisão entre tempos fracos e fortes. Acento métricos; síncopa; contratempo. Anacruse; ritmo tético; ritmo acéfalo. Terminação rítmica: terminação masculina e feminina. Andamento, dinâmica e expressão: Indicações de andamento; indicações de modificação de andamento; suspensão de andamento; fermata, suspensão sob pausa, parada. Indicações de andamento; dinâmica natural; dinâmica de intensão; graduações de intensidade: simbologia; sinais de acentuação. Indicações de expressão. Acordes: Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas. Intervalos que compõe os diversos tipos de acorde. Acordes arpejados e de sons simultâneos. Leis de Incentivo à Cultura (definição e deduções).

PROFESSOR TUTOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – BALÉ, GINÁSTICA RÍTMICA/ARTÍSTICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança; A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental); Concepções básicas do ballet clássico; A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos); As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal e Lorena/SP

À Comissão do Concurso Público,

Nome:

N.º de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade:

Cargo para o qual se inscreveu:

Endereço

Completo:

Telefones:

Questionamento:

Embasamento:

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)